



PROJETO GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

MANUAL DE GESTÃO EFICIENTE DA MERENDA ESCOLAR



Mais de 50 perguntas e respostas sobre alimentação escolar

Dicas e instruções para:

- Prefeitos
- Administradores do PNAE nos estados e municípios
- Conselhos de Alimentação Escolar



As melhores práticas na gestão da merenda



Apoio Fome Zero
Associação de Apoio a Políticas
de Segurança Alimentar



PROJETO GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

MANUAL DE GESTÃO EFICIENTE DA MERENDA ESCOLAR



Apoio Fome Zero
Associação de Apoio a Políticas
de Segurança Alimentar

O *Manual de Gestão Eficiente da Merenda Escolar* é uma publicação distribuída gratuitamente pelos realizadores.

Realização

Apoio Fome Zero – Associação de Apoio a Políticas de Segurança Alimentar
Av. Paulista, 1048, 2º andar
CEP 01310-100 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3016-3216
www.apoiofomezero.org.br

Patrocínio

Merrill Lynch
Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

Apoio

Banco do Brasil

Apoio Institucional

Agropecuária JB
CBMM – Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração
Faculdades Trevisan

Autoria

Bruno Weis, Nuria Abrahão Chaim, Walter Belik

Colaboração

IOB Thompson

Revisão

Ana Maria Barbosa

Ilustrações

Ziraldo

Fotografias

Carol Quintanilha

Projeto e produção gráfica

Planeta Terra Design

Impressão

Eskenazi Indústria Gráfica Ltda.

Agradecimentos

Albaneide Peixinho Campos, Alessandra Maximiano Dias, Andrea Galante, Andréia Petz Parrode, Beatriz Tenuta Martins, Fernanda Lanna Verillo, Fernanda Serralha, Gilma Lucazechi Sturion, Jobi Luís Marcondes Magalhães, José Eduardo de Moraes Bourroul, Luiz Fernando de O. Paulillo, Márcia Molina Rodrigues, Maria Eliane Menezes Farias, Maria Lúcia Freneau, Marina Vieira Silva, Raquel Mello.

Agradecimento especial

Semíramis Martins Álvares Domene

Tiragem: 13 mil exemplares

São Paulo, abril de 2004

Permitida a reprodução desta publicação, desde que citada a fonte.

Apresentação

O Programa da merenda escolar é o maior programa de alimentação do Brasil. Serve mais de 37 milhões de refeições por dia: uma para cada aluno da educação infantil e ensino fundamental das escolas públicas do País.

Muitos nutricionistas afirmam que a expressão “merenda escolar” é incorreta, pois traduziria para o censo comum o sentido de alimentação reduzida, equivalente ao chamado “lanche”. Eles defendem a adoção da expressão “alimentação escolar”, que permite um entendimento mais próximo da refeição completa a qual os alunos têm direito. Este manual adota as duas expressões, pois entende que o importante neste momento é explicar — e se fazer entender — para o maior número de pessoas possível, o que deve ser servido à mesa das crianças nas escolas.

Merenda escolar: segurança alimentar e educação de qualidade para milhões de crianças.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é o maior programa de alimentação em atividade no Brasil. Diariamente mais de 37 milhões de refeições são servidas nas escolas públicas do País. Elas são financiadas em parte pelo Governo Federal e complementadas com recursos das prefeituras e dos governos de estado. Apenas o orçamento da União para o PNAE soma R\$ 1 bilhão (dado de 2003). Esta quantidade polpuda de recursos, porém, não significa que os alunos das redes públicas de ensino tenham garantido o direito a uma alimentação escolar de qualidade. Pelo contrário. Nos últimos anos não faltam casos que comprovam a existência de uma situação frágil do Programa da merenda, seja por meio das recorrentes denúncias de desvio do dinheiro destinado à compra de alimentos, seja pela simples constatação da falta de comida nas escolas ao longo de meses ou, ainda, pelo fornecimento de uma merenda escassa e pobre em nutrientes.

A importância da merenda escolar está comprovada em inúmeros estudos e pesquisas. Um trabalho da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), publicado em 2003, revela que, para 50% dos alunos da região Nordeste, a merenda escolar é considerada a principal refeição do dia. Na região Norte, esse índice sobe para 56%. A má qualidade da alimentação nas escolas, portanto, é um dos principais fatores que comprometem a segurança alimentar da população jovem brasileira. Os mais recentes dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância e Adolescência (Unicef) revelam que 45% das crianças de até 5 anos no País apresentam quadros de desnutrição. Outros levantamentos apontam uma crescente incidência de casos de obesidade infantil, decorrente, em grande parte, da mudança dos hábitos alimentares dos jovens em direção ao consumo diário das chamadas *fast-foods* e dos produtos vendidos nas cantinas escolares, tais como refrigerantes, salgadinhos e frituras.

O governo federal gasta R\$ 1 bilhão por ano com o programa da merenda. Estados e municípios têm obrigação de complementar esse dinheiro com recursos próprios.

Apoio Fome Zero é uma organização não-governamental formada por empresas unidas para apoiar o Programa Fome Zero e projetos de segurança alimentar desenvolvidos pela sociedade civil.

A Associação de Apoio a Políticas de Segurança Alimentar – Apoio Fome Zero – considera que uma alimentação escolar de qualidade é, diante dessa realidade, um instrumento fundamental para a recuperação de hábitos alimentares saudáveis e, sobretudo, para a promoção da segurança alimentar das crianças e jovens do Brasil. A Apoio Fome Zero acredita, principalmente, que promover uma alimentação escolar de qualidade é trabalhar por uma melhor educação pública no País. Porque bons níveis educacionais também são resultados de alunos bem alimentados e aptos a desenvolver todo o seu potencial de aprendizagem. Uma merenda saudável e nutritiva é, nesse sentido, base para o crescimento das gerações que construirão o futuro deste País.

Este *Manual de Gestão Eficiente da Merenda Escolar* é uma contribuição da Apoio Fome Zero a esse importante tema. Destina-se primeiramente a todos os profissionais envolvidos de alguma forma com a gestão da alimentação escolar: prefeitos, administradores públicos, educadores, nutricionistas, membros dos Conselhos de Alimentação Escolar. Mas a Apoio Fome Zero acredita que leitura deste *Manual*, longe de esgotar o assunto, também será útil para pais de alunos e demais interessados na saúde e no bem-estar dos alunos das escolas públicas do Brasil.

O *Manual* é parte integrante do projeto Gestão Eficiente da Merenda, definido pelo Conselho Deliberativo da Apoio Fome Zero como a ação prioritária da entidade no campo da segurança alimentar em 2004. O projeto também é constituído pela publicação da cartilha *Vamos Fiscalizar a Merenda Escolar*, pela veiculação de campanhas informativas e de mobilização nos meios de comunicação, pelo lançamento do Prêmio Apoio Fome Zero aos prefeitos que realizem as melhores práticas na gestão da merenda e pela formação de núcleos de capacitação técnica aos membros dos Conselhos de Alimentação Escolar. Para a implementação de cada uma dessas ações, a Apoio Fome Zero conta com parcerias importantes de empresas, entidades de classe, servidores públicos e membros do Governo Federal, além de voluntários e líderes comunitários. Todas elas demonstram que a sociedade brasileira está comprometida a trabalhar junta para combater a fome e suas causas.

O modelo descentralizado também estabeleceu a criação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) em cada estado e município. Hoje os CAEs são os principais responsáveis pela fiscalização do Programa da merenda. A atuação eficiente desses conselhos, porém, permanece um desafio a ser superado para que haja um controle social efetivo sobre os recursos públicos destinados à alimentação dos estudantes.

Desde 1994 a gestão da merenda funciona de forma descentralizada. Nesse modelo, os estados e municípios são os responsáveis pelo uso dos recursos e sobre a qualidade nutricional da refeição.

Índice

Apresentação	3
Glossário de siglas e abreviações	7
Capítulo 1 O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9
O que é?	11
Como começou?	11
Qual o objetivo do Programa Nacional de Alimentação Escolar?	11
Qual é o público-alvo deste Programa?	12
Quantas pessoas são atendidas?	12
Quem participa da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar?	12
Quais são as formas de gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar?	14
Quem financia o Programa?	15
Qual é o valor que o Governo Federal repassa por aluno?	16
E para quantos dias letivos esse valor é repassado?	16
Como é calculado o valor de repasse do recurso federal?	16
Como o recurso é repassado?	17
Como verificar se o recurso do Governo Federal chegou?	17
Como o recurso pode ser utilizado?	18
E o que são produtos básicos?	18
O que fazer com os recursos enquanto não são utilizados?	19
Como é feita a prestação de contas dos recursos federais?	19
E se a prestação de contas não for entregue no prazo estipulado?	20
Qual é o processo de fiscalização da prestação de contas?	20
Saiba mais	21
Capítulo 2 O sistema de compra de alimentos para a merenda escolar	25
Como funciona a compra dos alimentos para a merenda?	27
Quem são os responsáveis pela compra da merenda?	27
Quais são as formas de compra da merenda?	28
Saiba mais	31
Capítulo 3 Os Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs)	33
O que é o Conselho de Alimentação Escolar?	35
O que deve fazer um Conselho de Alimentação Escolar?	35
Todo município deve ter um CAE?	36
E quem participa do CAE?	36
Como são escolhidos os membros do CAE?	37

Qual é o tempo de mandato dos membros do CAE?	37
Os conselheiros são remunerados?	38
Os CAEs devem ter o apoio da Entidade Executora?	38
Como o CAE dá o parecer conclusivo sobre a prestação de contas da Entidade Executora?	38
O CAE pode ser responsabilizado caso seja constatada irregularidade na execução do PNAE?	38
Saiba mais	40
Capítulo 4 Aspectos nutricionais da merenda escolar	49
O que deve oferecer o cardápio da alimentação escolar?	51
E se a Entidade Executora não tiver nutricionista?	51
Como deve ser a composição do cardápio?	51
Como deve ser feito o planejamento dos cardápios?	51
O que deve ser levado em conta na hora de se preparar um cardápio para uma escola?	52
Como deve ser feito o controle de qualidade da alimentação escolar?	53
Saiba mais	55
Capítulo 5 Boas práticas na gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar	57
Implantação de hortas municipais ou nas próprias escolas	59
Educação alimentar e capacitação de merendeiras	59
Escolarização	60
Escolarização parcial	61
Funcionamento efetivo do CAE	62
Capítulo 6 A merenda escolar como um instrumento de desenvolvimento local	65
É possível oferecer uma boa merenda e estimular a economia local?	67
Capacitação de produtores agrícolas	67
Criação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	68
Criação da Central Municipal de Compras	68
Utilização do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (Paal)	68
Conheça a experiência de alguns municípios que utilizam a merenda escolar como ferramenta de desenvolvimento local	69
Referências Bibliográficas	72

Glossário de siglas e abreviações

CAE: Conselho de Alimentação Escolar. O conselho tem muitas responsabilidades, sendo a maior delas fiscalizar a entidade executora na administração e gestão da merenda escolar.

Entidades Executoras: estados, municípios e Distrito Federal. São os responsáveis pela administração do dinheiro da merenda e pela gestão do Programa em suas escolas.

FNDE: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. É o órgão do Ministério da Educação que cuida do Programa da merenda. Repassa o dinheiro para estados, municípios e Distrito Federal, que estabelece as regras para os gastos e prestação de contas e ainda coordena a atuação dos Conselhos de Alimentação Escolar.

PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar. É o nome oficial do Programa da merenda escolar do Governo Federal.

Outras siglas e abreviações

Aprocohn	Associação dos Produtores Coloniais de Hulha Negra
CME	Campanha da Merenda Escolar
DOU	Diário Oficial da União
Fundef	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IEA	Instituto de Economia Agrícola
Inep	Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais
INSS	Instituto Nacional de Seguro Social
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
Mapa	Ministério da Agricultura e Pecuária
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MEC	Ministério da Educação
Paal	Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar
QESE	Quota Estadual do Salário Educação
Seducs	Secretarias Estaduais de Educação
SIM	Serviço de Inspeção Municipal
TCU	Tribunal de Contas da União
UEx	Unidade Executora



CAPÍTULO 1

O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

O que é?

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ou o Programa da merenda escolar, como é conhecido, é responsável pela alimentação dos alunos das escolas de educação infantil (creche e pré-escola) e ensino fundamental (1ª a 8ª séries) da rede pública durante o ano letivo. Em situações especiais, atende também a alunos de entidades filantrópicas. As diretrizes do PNAE, que serviram de base para a elaboração deste *Manual*, estão descritas na Resolução nº 35 de 2003 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Há também o Programa Nacional de Alimentação Escolar nas Escolas Indígenas (PNAE Indígena), que contempla os alunos das escolas indígenas, de acordo com a Resolução nº 45 de 2003 do FNDE, entretanto esse conteúdo não será discutido neste *Manual*.

Como começou?

O Programa Nacional de Alimentação Escolar é um dos mais antigos no que se refere a suplementação alimentar do país e o mais antigo programa social do Governo Federal na área de educação. Desenvolvido a partir de 1954 com o estabelecimento da Campanha da Merenda Escolar (CME), atendia algumas escolas de estados do Nordeste. Esta política foi ganhando abrangência nacional, e sua operacionalização, durante todos esses anos, se deu sob diferentes denominações. Em 1988, a alimentação escolar passou a ser direito constitucional.

Desde 1997 o PNAE vem sendo gerenciado pelo FNDE, autarquia vinculada ao Ministério da Educação.

Qual o objetivo do Programa Nacional de Alimentação Escolar?

Suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos, contribuir para a redução da evasão escolar, favorecer a formação de bons hábitos alimentares em crianças e adolescentes do país, tudo isso dentro do espírito de uma política de segurança alimentar e nutricional.

Os objetivos do PNAE são:

suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos;

contribuir para a redução da evasão escolar;

favorecer a formação de bons hábitos alimentares em crianças e adolescentes.

Autarquia é uma entidade autônoma que auxilia a administração pública.

37,2 milhões de crianças são atendidas pelo programa da merenda. Isto representa 22% da população brasileira!

Qual é o público-alvo deste Programa?

Alunos matriculados na educação infantil (creches e pré-escolas) e no ensino fundamental (1ª a 8ª série) da rede pública e das escolas mantidas por entidades filantrópicas, desde que estas entidades estejam cadastradas no Censo Escolar e registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Quantas pessoas são atendidas?

O número de beneficiários em todo o país vem crescendo ano a ano. Em 2003 foram atendidas 37,2 milhões de crianças e adolescentes da rede pública e de escolas filantrópicas, ou seja, cerca de 22% da população brasileira.

Quem participa da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar?

A execução do Programa envolve diferentes órgãos e as três esferas do governo: União, estados e municípios. Veja quais são os participantes e suas funções na execução do Programa:

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) — é o órgão vinculado ao Ministério da Educação responsável pelo repasse dos recursos federais para a alimentação escolar aos estados, municípios e Distrito Federal. É também responsável pela coordenação, acompanhamento, fiscalização, cooperação técnica e avaliação da efetividade da aplicação dos recursos.

Entidades Executoras — é o nome que se dá para as entidades responsáveis pelo recebimento dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE e pela execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Após o repasse, as Entidades Executoras tornam-se responsáveis pela utilização e prestação de contas dos recursos do Programa.

O Programa da merenda é coordenado pelo Governo Federal (FNDE), executado pelos estados e municípios (por isso chamados de Entidades Executoras) e fiscalizado pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), uma entidade muito importante e da qual todas as pessoas podem participar.

O CAE é o principal responsável pela fiscalização do Programa da merenda, mas outros órgãos e entidades (TCU, CGU, MPF, CFN) também trabalham para garantir que o dinheiro do Programa seja bem gasto.

São Entidades Executoras:

- **As secretarias de Educação** dos estados e do Distrito Federal: responsáveis pelas escolas públicas da rede estadual e do Distrito Federal.
- **As prefeituras:** responsáveis pelas escolas públicas da rede municipal, pelas escolas mantidas por entidades filantrópicas e pelas escolas da rede estadual (quando for delegado pelas secretarias de Educação dos estados).
- **As creches e escolas federais:** quando recebem os recursos diretamente do FNDE, que passam a ser administrados pela UEx – Unidade Executora (entidade representativa da comunidade escolar: Associação de Pais e Mestres, Conselho Escolar, Caixa Escolar etc.).

Conselho de Alimentação Escolar (CAE) – tem como função fiscalizar a aplicação dos recursos federais ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, zelar pela qualidade dos produtos da alimentação escolar, entre outras atribuições. O CAE é um canal de comunicação entre a comunidade e a Entidade Executora e tem também acesso direto ao FNDE.

Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU) – atuam como órgãos fiscalizadores.

Secretarias de Saúde dos estados, do Distrito Federal e dos municípios ou órgãos similares – responsáveis pela inspeção sanitária dos alimentos.

Ministério Público Federal (MPF) – responsável pela apuração de denúncias, em parceria com o FNDE.

Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) – responsável pela fiscalização do exercício da profissão na área da alimentação escolar.

Os estados e municípios costumam administrar o dinheiro da merenda de duas maneiras:

*A primeira é a **centralizada**, quando secretarias estaduais de Educação e prefeituras cuidam de todo o programa: recebem o dinheiro de Brasília, compram e distribuem os alimentos, elaboram os cardápios e prestam contas dos gastos do dinheiro federal.*

*A segunda é a **escolarizada**, quando estados e municípios passam para as escolas a responsabilidade pela compra e preparação dos alimentos, elaboração dos cardápios e prestação de contas do dinheiro gasto.*

Quais são as formas de gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar?

Existem duas modalidades de operacionalização do Programa: a centralizada e a escolarizada.

A centralização ocorre quando as secretarias estaduais de Educação ou prefeituras executam o Programa em todas as suas fases, ou seja, recebem, administram e prestam contas do recurso federal; são responsáveis pela aquisição e distribuição dos alimentos e também pela elaboração dos cardápios.

Ainda na forma centralizada, a prefeitura ou a secretaria estadual de Educação pode também optar por contratar o serviço de uma empresa para fornecimento da alimentação escolar, sendo que os recursos do FNDE só poderão ser utilizados para o pagamento dos gêneros alimentícios, ficando as demais despesas necessárias a cargo da Entidade Executora. A este tipo de operacionalização denominamos **terceirização**.

A terceirização do serviço de alimentação escolar é o processo que delega a empresas especializadas a compra, o preparo (com mão-de-obra própria ou da Entidade Executora) e a distribuição da alimentação escolar aos alunos. Cabe à Entidade Executora a definição do cardápio assim como o controle e a fiscalização do serviço prestado.

Na modalidade chamada de **escolarização**, as secretarias estaduais de Educação ou as prefeituras transferem os recursos diretamente para as creches e escolas pertencentes à sua rede, que passam a ser responsáveis pela execução do Programa.

A transferência de recursos diretamente às creches e escolas (escolarização) somente poderá ser efetuada:

- às Unidades Executoras (UEx), que são as entidades representativas da comunidade escolar (caixa escolar, Associação de Pais e Mestres, conselho escolar etc).
- mediante a transformação das escolas públicas em entidades vinculadas e autônomas (como as autarquias ou fundações públicas), tornando-as unidades gestoras.

Algumas prefeituras e secretarias estaduais de Educação adotam o modelo misto, no qual alguns alimentos (geralmente perecíveis, tais como ovos, frutas, legumes e verduras) são comprados pelas escolas e outros (em geral não-perecíveis, como arroz, feijão, macarrão) são comprados pela prefeitura ou secretaria estadual de Educação.

*Na administração centralizada, existe uma forma de operacionalização chamada **terceirização**.*

Ela ocorre quando estados e municípios contratam uma empresa privada para comprar, preparar e fornecer a merenda às escolas.

Dica do TCU

No modelo escolarizado, são as escolas que compram os alimentos para a merenda e o trabalho de fiscalização aumenta um pouco, pois, como cada escola compra os alimentos para seus alunos, o número de compras torna-se maior.

A decisão de repassar o dinheiro da merenda às escolas é das prefeituras e secretarias estaduais de Educação. Mas esse modelo só funciona se as escolas tiverem condições de fazer todas as tarefas necessárias para o bom desempenho do Programa. Por isso é muito importante verificar se as escolas têm como:

- controlar os recursos;
- realizar as compras;
- armazenar os alimentos;
- elaborar a prestação de contas.

Se for observado que algumas escolas não têm como se responsabilizar pelas ações necessárias, o CAE deve informar a prefeitura ou a secretaria estadual de Educação, que, por sua vez, deve auxiliar essas escolas.

Se muitas escolas não tiverem condições de comprar os alimentos, o CAE deve colocar essa informação no parecer ao FNDE. Pode ser necessário rediscutir a decisão de escolarizar. O modelo escolarizado pode ser o melhor ou não – depende da situação das escolas e de cada município.

Dica do TCU

Quando a prefeitura ou a secretaria estadual de Educação terceiriza a execução do Programa e contrata uma firma para fornecer a merenda pronta, é importante verificar se:

- as porções a serem servidas foram definidas no contrato e se estão sendo obedecidas;
- o valor pago está de acordo com os preços dos alimentos e com o tamanho da porção. Diminuir a porção servida depois que o preço foi combinado é uma forma de cobrar mais caro pelos alimentos, o que está errado;
- o preço pago para cada alimento foi o de mercado, considerando a mesma quantidade, a mesma qualidade e a época da compra.

Quem financia o Programa?

O Programa Nacional de Alimentação Escolar é financiado pelo Governo Federal e executado pelas Entidades Executoras (secretarias estaduais de Educação e do Distrito Federal; prefeituras; creches e escolas federais, que recebem os recursos diretamente do FNDE).

Além do repasse federal, estados e municípios devem fazer a complementação financeira dos recursos para a alimentação escolar, caso os recursos federais não sejam suficientes para a implementação do Programa.

Existe um recurso, chamado verba QESE (Quota Estadual do Salário Educação) que pode ser utilizado para compra de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Os recursos da verba QESE provêm de uma contribuição obrigatória, feita pelas empresas empregadoras, da ordem de 2,5% sobre a folha de pagamentos.

Essa contribuição obrigatória é depositada pelas empresas junto ao INSS, que é o recolhedor deste tributo. O INSS repassa tais recursos para o Tesouro nacional que fica com 1/3 do total e destina os 2/3 restantes aos estados da Federação. Pela lei, pelo menos 50% da QESE que fica com os estados teria que ser destinada proporcionalmente aos municípios de cada estado, segundo o número de alunos matriculados.

Esta verba é destinada única e exclusivamente a gastos municipais e estaduais com o ensino fundamental (1ª a 8ª série), exceto despesa com pagamento de pessoal. Porém a grande característica é a sua flexibilidade de uso, já que a única obrigatoriedade de aplicação da verba QESE é com o transporte de alunos. O restante pode ser aplicado em qualquer item voltado para a melhoria do ensino fundamental. E dentre os possíveis usos da verba QESE está o gasto com alimentação escolar aos alunos de 1ª a 8ª série. É justamente sobre essa parte livre da QESE que se poderia demandar algum tipo de transferência de recursos visando o reforço da alimentação escolar.

O Governo Federal envia os recursos para estados e municípios em dez parcelas mensais. Esses repasses são feitos em uma conta específica aberta pelo próprio FNDE.

O Governo repassa R\$ 0,18 para cada aluno matriculado em creche e R\$ 0,13 para cada aluno matriculado na pré-escola e no ensino fundamental.

Qual é o valor que o Governo Federal repassa por aluno?

O valor por aluno/dia é, atualmente, de R\$ 0,18 para alunos matriculados em creche e de R\$ 0,13 para alunos matriculados na pré-escola e no ensino fundamental.

E para quantos dias letivos esse valor é repassado?

No caso dos alunos da pré-escola e ensino fundamental, os valores são repassados para os 200 dias letivos. Já no caso das creches, que trabalham o ano todo, só parando nos finais de semana e feriados, o atendimento é para 250 dias letivos.

Como é calculado o valor de repasse do recurso federal?

O cálculo dos valores financeiros destinados anualmente a cada Entidade Executora é feito com base no número de alunos que consta no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento. Isto significa que os recursos da merenda de 2003, por exemplo, foram calculados de acordo com o número de alunos matriculados em 2002. Este número foi multiplicado pela quantidade de dias letivos e pelo valor *per capita* da alimentação escolar.

O cálculo é o seguinte:

Valor de Repasse =

Número de alunos X Número de dias de atendimento X Valor per capita

O Censo Escolar é uma pesquisa anual feita em todas as escolas do País que serve como base para o Governo Federal calcular o valor do repasse para cada estado e município.

O repasse é calculado em função do número de alunos matriculados na rede de escolas segundo o Censo Escolar do ano anterior, multiplicado pelo número de dias letivos (200 ou 250, nos casos das creches), multiplicado pelo valor da merenda por criança.

Qualquer pessoa pode acompanhar a transferência do dinheiro de Brasília aos estados e municípios.

Basta acessar o endereço www.fnde.gov.br ou entrar em contato com o CAE, com a Câmara Municipal de sua cidade, ou com a Assembléia Legislativa do seu estado.

Como o recurso é repassado?

Os recursos financeiros são transferidos às Entidades Executoras sem que haja necessidade de convênio, acordo ou contrato. A transferência é feita em contas correntes específicas abertas pelo próprio FNDE, uma para o atendimento dos alunos da pré-escola e ensino fundamental e outra para o atendimento dos alunos das creches. As contas são abertas no Banco do Brasil, na Caixa Econômica Federal ou outros bancos oficiais dos estados.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) transfere os recursos financeiros para as Entidades Executoras em dez parcelas mensais a partir de fevereiro, cada parcela mensal correspondendo à cobertura de vinte dias letivos, perfazendo o total de 200 dias letivos, no caso da pré-escola e do ensino fundamental.

Como verificar se o recurso do Governo Federal chegou?

Você pode acompanhar a transferência dos recursos financeiros do Governo Federal pelo portal do FNDE: www.fnde.gov.br.

Acesse **Consultas on-line** e depois **Consulta às Liberações de Recursos – FNDE**.

Na tabela **Liberação – Acesso por Município**, selecione o **Programa Alimentação Escolar (PNAE)** e o estado e município que deseja consultar.

Além da internet, o FNDE envia correspondência divulgando a transferência dos recursos para:

- os CAEs – Conselhos de Alimentação Escolar;
- Assembléia Legislativa ou Câmara Distrital;
- Câmara Municipal.

Os CAEs, por sua vez, também devem divulgar em locais públicos (como murais das escolas, murais das igrejas, postos de saúde, jornais locais, entre outros) o montante de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar transferidos para a Entidade Executora.

A divulgação da chegada dos recursos deve ser feita pelo CAE em murais de escolas, igrejas, postos de saúde, prefeitura, entre outros locais públicos.

Se isso não estiver ocorrendo, é sinal de que o CAE não atua como deveria.

*Importante:
o recurso federal só
pode ser gasto com
a compra de
alimentos!!*

Como o recurso pode ser utilizado?

Os recursos federais para o Programa Nacional de Alimentação Escolar devem ser utilizados exclusivamente para a compra de alimentos, seguindo as disposições da Lei de Licitações (ver Capítulo 2). Não são permitidos: a compra de gás de cozinha, talheres, pratos, utensílios em geral com este recurso e o pagamento de trabalhadores.

E a compra de alimentos também deve obedecer ao que está previsto em lei, ou seja, as Entidades Executoras devem utilizar, **no mínimo, 70% destes recursos na aquisição de produtos básicos**, respeitando o hábito alimentar local.

E o que são produtos básicos?

Para o Programa Nacional de Alimentação Escolar são considerados básicos os alimentos listados abaixo:

*Muito importante:
estados e
municípios devem
gastar no mínimo
70% do dinheiro
da merenda
na compra de
alimentos básicos.*

açaí	carne suína fresca	leite em pó	pescado resfriado
açúcar	carne suína resfriada	leite fluido	polpa de frutas
amido de milho	charque ou carne-seca	lentilha	polpa de tomate
arroz	creme de milho	macarrão	polvilho
banha	farinha de mandioca	mandioca	queijo de coalho
batata-doce	farinha de milho	manteiga	queijo-de-minas
batata-inglesa	farinha de rosca	margarina	rapadura
biscoito de polvilho	farinha de tapioca	mel de abelha	sagu
bolacha doce (tipo maisena)	farinha de trigo	melado de cana	sal
bolacha salgada (tipo cracker)	fécula de batata	milho para canjica (mungunzá)	sardinha em conserva (óleo)
café	feijão	milho para pipoca	sêmola de milho
canjiquinha/xerém	frango abatido congelado	miúdos congelados	soja em grão
cará	frango abatido fresco	miúdos resfriados	suco de laranja concentrado
carne bovina congelada	frango abatido resfriado	óleo de soja	suco natural
carne bovina fresca	frutas	ovos	temperos
carne bovina resfriada	fubá	pão	toucinho defumado
carne salgada	grão-de-bico	pescado congelado	trigo para quibe
carne suína congelada	inhame	pescado fresco	verduras/hortaliças
	legumes		vinagre

Quando o dinheiro não é totalmente gasto, estados e municípios devem aplicá-lo em fundos e utilizar os rendimentos da aplicação também na compra de alimentos.

Os estados e municípios devem prestar contas dos gastos com a merenda escolar, feitos com os recursos federais, com notas fiscais contendo o nome da Entidade Executora e o do PNAE.

O que fazer com os recursos enquanto não são utilizados?

Os recursos transferidos só podem ser retirados da conta para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Os saques devem ser realizados com cheque nominal ao credor ou ordem bancária. Enquanto esses recursos não são empregados para a compra de alimentos, deverão ser aplicados em caderneta de poupança (se a previsão do uso for igual ou superior a um mês) ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto garantida por título de dívida pública federal (se a previsão do seu uso for inferior a um mês). E os rendimentos destas aplicações também deverão ser utilizados apenas para compra de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Como é feita a prestação de contas dos recursos federais?

A responsabilidade de fazer a prestação de contas dos recursos recebidos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar é da Entidade Executora. Ela deve comprovar os gastos com notas fiscais dos produtos adquiridos, as quais devem conter os nomes da Entidade Executora e do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

A Entidade Executora deve fazer a prestação de contas no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira e encaminhar ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE), com toda documentação que o CAE necessitar, até 15 de janeiro do ano posterior à execução do Programa.

O CAE analisa a prestação de contas e emite um parecer conclusivo sobre a regularidade da aplicação dos recursos, ou seja, deverá marcar no campo específico se a prestação foi "Regular" ou "Irregular". Se o CAE entender que a execução do PNAE não está de acordo com o que estabelece a legislação, deverá reprovar as contas da Entidade Executora, relatando os motivos que levaram a essa conclusão. O CAE envia este parecer com o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) até o dia 28 de fevereiro do ano posterior à execução do Programa. Se for verificada alguma irregularidade na prestação de contas, o CAE deve comunicar o fato ao FNDE.

O CAE emite um parecer conclusivo no qual deve destacar se a prestação de contas é considerada regular ou irregular. Esse parecer pode determinar, em caso de identificação de irregularidades, a suspensão dos repasses.

A prestação de contas dos estados e municípios ao Governo Federal é anual. Mas o CAE deve acompanhar, mensalmente, a administração do Programa – a compra dos alimentos, o abastecimento das escolas, o cumprimento do cardápio estabelecido – e verificar se os alunos estão satisfeitos com a alimentação servida.

O CAE tem o direito de requerer ao município ou estado todos os documentos necessários para analisar a prestação de contas, como notas fiscais, extratos bancários etc.

Procure o CAE de sua cidade, entre em contato com os representantes do Ministério Público Federal e ligue para o serviço do Ministério da Educação pelo telefone 0800-616161. A ligação é gratuita.

No caso das escolas federais que recebem o recurso diretamente, elas mesmas devem apresentar ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira até dia 28 de fevereiro.

Se no final do ano (31 de dezembro) houver saldo na conta do PNAE, este recurso deverá ser reprogramado para o ano do exercício seguinte (desde que a Entidade Executora tenha oferecido alimentação escolar durante todos os dias letivos e para um saldo de até 30% do valor repassado no ano). Isto não vale para as escolas federais que recebem recurso diretamente.

Toda a documentação da prestação de contas deve ficar guardada na Entidade Executora por pelo menos cinco anos (a partir da data da aprovação da prestação de contas pelo FNDE).

E se a prestação de contas não for entregue no prazo estipulado?

Caso este prazo não seja cumprido, o envio de recursos será suspenso até que seja apresentada a prestação de contas.

Qual é o processo de fiscalização da prestação de contas?

A cada ano o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) programa ações de fiscalização por amostragem ou em locais determinados, no caso de denúncia.

O Tribunal de Contas da União realiza auditorias no conjunto do Programa, abordando o processo de prestação de contas. A seleção das Entidades Executoras que são auditadas também é feita por amostragem.

O Ministério Público Federal atua, por sua vez, quando há denúncias encaminhadas ao próprio Ministério Público ou ao FNDE.

A participação do cidadão é fundamental para garantir uma merenda de qualidade.

Se a escola não oferece merenda todos os dias, se a merenda é escassa e não contém alimentos naturais, e se é servida muita comida enlatada, não deixe barato, denuncie!

O prefeito ou funcionário público que gasta mal ou desvia o dinheiro da merenda deve ser responsabilizado civil, penal e administrativamente.

Saiba mais:

A alimentação escolar para o ensino médio é obrigatória por parte dos estados, municípios ou Governo Federal?

Não. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) apenas enfoca o fornecimento da alimentação escolar para o ensino infantil e fundamental, contudo cada município ou estado poderá criar regras próprias, estendendo a alimentação para o ensino médio.

De onde vem o dinheiro para a merenda?

A alimentação escolar é financiada pelo Governo Federal. Cada prefeitura, governo de estado e do Distrito Federal decide sobre o repasse dos recursos próprios para complementar esse dinheiro. O complemento das prefeituras, governos de estado e Distrito Federal varia de acordo com o poder de arrecadação local, a lei orçamentária aprovada e, sobretudo, a vontade política dos governantes.

Vale lembrar que o recurso previsto pela Constituição

Federal, o chamado Fundef (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), não envolve o dinheiro para a merenda.

O salário do nutricionista e o pagamento das merendeiras podem ser feitos com a verba destinada à merenda?

Não. A transferência de recursos para a merenda escolar realizada pelo FNDE não inclui os gastos com pessoal, nutricionista, merendeira, cozinheira etc. Estes gastos deverão ser computados nas despesas gerais com pessoal pelos municípios, estado, União e Distrito Federal.

No caso dos estados e municípios que complementam o recurso federal para merenda, este recurso pode ser utilizado para comprar utensílios ou gás de cozinha?

Sim. Uma vez que se trata de verba complementar, o dinheiro das prefeituras e governos de estado pode ser destinado para a compra de produtos essenciais para o preparo da merenda, tais como gás de cozinha, panelas e demais utensílios. O referido

recurso deverá seguir as diretrizes orçamentárias de cada município ou estado.

Quem administra os recursos da merenda escolar?

A administração dos recursos federais é gerenciada pelo FNDE, vinculado ao Ministério da Educação, cabendo à Entidade Executora o emprego adequado destes recursos. Contudo, os recursos dos estados, municípios e Distrito Federal serão administrados pelos próprios governos e prefeituras.

O Censo Escolar reflete a realidade?

Não. Como o Censo Escolar informa o número de alunos do ano anterior ao período de utilização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, o cálculo feito se apresenta defasado.

No caso de creches e pré-escolas, em que se observa a cada ano um crescimento do número alunos matriculados, o descompasso entre o número de alunos registrado no Censo, que gera o cálculo para o repasse do dinheiro da merenda, e a quantidade de alunos

efetivamente matriculados, pode comprometer uma execução satisfatória do Programa da merenda. Mas, apesar dos problemas decorrentes ao se realizar o

cálculo do recurso a ser repassado com base no Censo Escolar, este é um instrumental muito importante e que poderia balizar também estudos de tendência que mostrassem a

projeção do número de alunos para o ano seguinte, e assim pudessem prever algum índice de correção deste cálculo da verba federal para o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Como é feito o Censo Escolar

O planejamento do Censo Escolar começa a ser feito no segundo trimestre do ano anterior. O Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais (Inep) do Ministério da Educação (MEC) promove um seminário técnico nacional, reunindo as equipes das secretarias de Educação dos estados e as municipais das capitais, com o objetivo de discutir e aprovar o instrumento de coleta e os procedimentos, a partir de um balanço do último censo. O Inep consolida o Questionário Único de coleta do Censo Escolar, que é disponibilizado e encaminhado para as secretarias estaduais de Educação.

As secretarias, por sua vez, se encarregam de enviar os questionários para as escolas da sua rede e para os municípios, que fazem a distribuição para as suas escolas. O preenchimento do questionário deve ser feito pelo diretor ou responsável de cada escola. Depois de preenchidos, os questionários são devolvidos às secretarias estaduais de Educação. A digitação e a consistência dos dados são feitas de forma descentralizada, pelas próprias secretarias.

Todo o processo é monitorado e supervisionado pelo Inep, por intermédio da rede *on-line* que mantém com as secretarias dos 26 estados e do Distrito Federal. Após o recebimento dos dados de todas as unidades da Federação, o Inep consolida o banco de dados nacional, divulgando os resultados preliminares em agosto.

A partir da publicação dos resultados preliminares no *Diário Oficial*, os estados e municípios têm prazo de 30 dias para apresentar recursos para a retificação dos dados.

Os resultados finais do Censo Escolar são divulgados normalmente no mês de dezembro.

A prestação de contas anual é a melhor forma de controle?

A exigência de que ao final de cada ano seja feita, analisada e encaminhada a prestação de contas não significa que o acompanhamento dos gastos da Entidade Executora tenha que ser feito apenas uma vez ao ano. Na verdade, para que o CAE possa analisar a prestação de contas, ele deverá acompanhar toda a execução da aplicação dos recursos desde o recebimento do primeiro repasse; acompanhar as compras efetuadas e verificar se estão de acordo com o cardápio planejado (em quantidade e qualidade necessárias). O CAE pode também solicitar à Entidade Executora extratos bancários, notas fiscais, documentos de controle de entrada e saída de alimentos, de refeições servidas, para que seja feito um controle durante a execução do Programa, e não apenas após seu término.

O que fazer quando falta merenda nas escolas?

Segundo o FNDE,

Qualquer pessoa poderá fazer reclamações e denúncias sobre irregularidades na execução do PNAE, devendo levar ao conhecimento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE; do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; (...) do Ministério Público Federal; dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal; e do Tribunal de Contas da União. As reclamações, denúncias e esclarecimentos podem ser efetuados também por meio da central telefônica "Fala Brasil", do Ministério da Educação, cujo número é 0800616161, a ligação é gratuita.

A participação do cidadão é essencial para melhorar a qualidade da merenda que é servida aos alunos. Os pais de alunos e os próprios alunos devem se manifestar e cobrar

do poder público quando perceberem alguma irregularidade, quando a merenda escolar não for servida todos os dias, quando a qualidade do alimento servido estiver ruim, quando a merenda tiver muito produto "formulado" ou pronto, em vez de produtos naturais. A participação popular pode ajudar a melhorar a qualidade da alimentação escolar e contribuir para uma melhor aplicação dos recursos públicos.

Quais são as penalidades impostas ao prefeito ou funcionários públicos que não cumprem as determinações impostas pelo FNDE?

A autoridade responsável pela prestação de contas que inserir documentos falsos ou fizer declaração diferente da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, poderá ser responsabilizada civil, penal e administrativamente.





CAPÍTULO 2

0 SISTEMA DE COMPRA DE ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR

Nas licitações para a compra de alimentos é proibido especificar a marca dos produtos.

A especificação deve ser genérica e apontar apenas o tipo de alimento (por exemplo: macarrão, molho de tomate, peito de frango).

Como funciona a compra dos alimentos para a merenda?

A compra dos alimentos deverá observar os critérios e modalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 – que institui normas para licitações e contratos da administração pública. Na abertura do processo de licitação, os responsáveis pela compra da merenda deverão fazer uma descrição detalhada dos alimentos que querem comprar e ainda observar:

1. A especificação completa do bem a ser adquirido não deverá ter indicação de marca ou qualquer outra forma de identificação com produtos encontrados no mercado. Por exemplo: lata de sardinha, pacote de macarrão, sem mencionar a respectiva marca.
2. A definição das unidades e das quantidades dos alimentos a serem comprados, que deve ser feita em função do consumo e utilização por parte dos alunos. Geralmente os municípios encarregam as próprias escolas de fornecer estes dados de consumo.
3. As condições de armazenamento que não permitam a deterioração dos produtos.

Quem são os responsáveis pela compra da merenda?

As Entidades Executoras (prefeituras e secretarias estaduais de Educação) são as responsáveis pela compra dos alimentos para a merenda. Existem equipes encarregadas de realizar todas as compras solicitadas por estas administrações públicas para atender às necessidades de municípios e estados. Os prefeitos e governadores podem, entretanto, nomear uma Comissão Especial de Licitação para Alimentos, Equipamentos, Utensílios de Cozinha e Serviços, com a atribuição exclusiva de cuidar das licitações (ou dispensa delas) para as escolas municipais e estaduais. Os servidores alocados nessa comissão terão como responsabilidade cuidar das Atas de Registros de Preços licitadas, cadastrando fornecedores, acompanhando a evolução dos preços e montando os objetos de licitação.

Quem compra a merenda precisa definir a quantidade necessária de cada alimento em função do preparo e do consumo.

Os alimentos devem ser armazenados em lugares limpos e que não permitam a deterioração dos produtos.

*Atenção!
Para cada forma de compra da merenda existe uma faixa específica de recursos que podem ser gastos:*

*Compra Direta
para compras
de até R\$ 8 mil*

*Carta Convite
para compras
de R\$ 8 mil até
R\$ 80 mil*

*Tomada de Preços
para compras
de R\$ 80 mil até
R\$ 650 mil*

*Concorrência
Pública
para valores acima
de R\$ 650 mil*

Quais são as formas de compra da merenda?

Existem seis formas de comprar alimentos para a merenda. São as seguintes:

1. COMPRA DIRETA (dispensa licitação)

Valores de até R\$ 8.000,00

- Consulta mínima a três fornecedores. O fornecedor deverá ser escolhido segundo menor orçamento.
- A regularidade fiscal e a documentação exigida da empresa escolhida deverão ser estritamente observadas.

2. CARTA CONVITE

Valores de R\$ 8.000,00 até R\$ 80.000,00

- Nessa modalidade serão convidados no mínimo três fornecedores pelo responsável pela compra da merenda. O convite será fixado em local público, tal como praças, clubes e igrejas. Os interessados têm prazo de cinco dias para entregar as propostas. O fornecedor será escolhido segundo o menor orçamento.
- A regularidade fiscal e a documentação exigida da empresa escolhida deverão ser atentamente observadas.

3. TOMADA DE PREÇOS

Valores de R\$ 80.000,00 até R\$ 650.000,00

- Nesta modalidade, os interessados devem estar cadastrados ou atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. O anúncio de Abertura de Edital de Licitação, no *Diário Oficial* do município ou estado e em um jornal de grande circulação, deve ser feito com no mínimo 15 dias de antecedência. O fornecedor será escolhido entre os que apresentarem orçamento de menor valor, observada a regularidade fiscal.

4. CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Valores acima de R\$ 650.000,00

- É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital de Licitação. O anúncio de Abertura da Concorrência deverá ser feito com no mínimo 30 dias de antecedência, no respectivo *Diário Oficial* e em um jornal de grande circulação. O fornecedor escolhido será o que apresentar a proposta de menor valor e que atender a todas as especificações contidas no Edital, observada a regularidade fiscal.

5. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Valores estipulados com base na previsão de compras

Esta forma de compra segue os procedimentos da modalidade "Concorrência". O Registro de Preço possibilita à Entidade Executora uma série de vantagens: permite que a programação se torne mais flexível, evitando os demorados processos licitatórios mensais e possibilita ainda que a compra e o fornecimento dos produtos sejam feitos na medida em que houver necessidade, reduzindo assim o custo de armazenamento e imobilização de capital.

Registro de Preço é a forma de compra que evita a demora dos processos licitatórios e permite maior poder de negociação para se obter sempre os menores preços.

Entenda melhor o Sistema de Registro de Preço

O Sistema de Registro de Preço é feito a partir de uma grande licitação envolvendo todos os produtos utilizados na merenda. Nessa licitação são selecionados todos os alimentos necessários e também é definida a quantidade a ser adquirida (mensal ou anualmente), com base na previsão de consumo.

Os interessados informam seus preços para cada produto. O fornecedor declarado vencedor tem o seu preço registrado no Sistema de Registro de Preço e se compromete a vender por aquele valor durante um período determinado, de até 12 meses (prorrogável por mais 12 meses).

Nesse caso, durante este período determinado, a Entidade Executora não precisa fazer novas licitações antes de cada compra e não está obrigada a comprar os produtos que têm seu preço registrado. Porém, quando for necessário efetuar a compra, deve antes consultar os preços de mercado para comparar com o preço registrado. Se os preços registrados estiverem mais caros, a Entidade Executora não deve comprar desse fornecedor. Isso ocorre, por exemplo, na época de safra dos produtos, em que os preços de mercado tendem a baixar, e assim a Entidade Executora deve aproveitar as ofertas.

Em caso de realização da compra, basta solicitar os alimentos desejados ao fornecedor que apresentou o menor preço. E a quantidade máxima a ser comprada é a que foi estabelecida na abertura da licitação.

A licitação no Sistema de Registro de Preços deve especificar também as condições de entrega dos produtos a serem adquiridos.

Pregão e Pregão Eletrônico são sistemas de leilão nos quais as ofertas de menor valor são selecionadas.

Importante: não basta o alimento ser barato. Ele tem que ser bom.

6. Existe ainda um sistema de compras chamado PREGÃO, que pode ser adotado para os mesmos tipos de compras realizados por meio de registro de preço, concorrência, tomada de preços e convite. A prefeitura ou governo de estado deverá estabelecer, de forma clara e precisa, o objeto a ser adquirido, contemplando todas as suas características, além de determinar a quantidade exata. Para participar do pregão, os interessados apresentam propostas e lances, em sessão pública, e as propostas de menor preço e as ofertas até 10% superiores são selecionadas. As regras do pregão inovam com a inversão das fases de habilitação e classificação dos licitantes. Esta inversão permite que seja examinada somente a documentação do participante que apresentou a melhor proposta, evitando o exame prévio da documentação de todos os participantes.

Além disso, algumas administrações públicas têm investido na informatização dos processos de aquisição, gerando redução de custos, tanto pelo aumento da concorrência (já que um número maior de empresas toma conhecimento das oportunidades de negócios) quanto pela diminuição do fluxo de papéis em circulação na administração pública. A informatização permite também o acompanhamento dos gastos pela população, por meio da internet, o que torna o processo mais transparente e possibilita maior controle social.

O PREGÃO ELETRÔNICO, por exemplo, caracteriza-se por ser inteiramente realizado utilizando-se de recursos da informática. Por meio da internet são registrados os editais para a aquisição de bens e serviços. Os fornecedores poderão oferecer suas propostas iniciais de acordo com hora e data prevista no edital. No horário especificado as propostas são abertas e o pregoeiro e os representantes dos fornecedores entram numa sala virtual de disputa. Em seguida, partindo-se do menor preço cotado nas propostas iniciais, os fornecedores oferecerão lances sucessivos e de valor decrescente, em tempo real, até que seja proclamado o vencedor (aquele que tiver apresentado o menor lance), sendo o aviso de fechamento emitido pelo sistema.

O fornecedor de alimentos para a merenda que oferecer o menor preço deve ser o selecionado. Mas preço baixo não é tudo.

É fundamental que o comprador da merenda deixe claro que tipo de produto ele quer comprar, e o fornecedor deve sempre respeitar essas especificações.

Saiba mais

Na seleção dos fornecedores da merenda, o menor preço oferecido sempre é o melhor?

A princípio, sim. O processo licitatório tem como objetivo garantir o fornecimento do produto desejado pelo menor preço. Uma vez que a qualidade do produto é definida no processo, o que vai diferenciar um fornecedor de outro é o preço. E é este parâmetro que vai ser utilizado para decidir qual a empresa vencedora. Alguns problemas, no entanto, podem atrapalhar esse processo:

- Definição não adequada do objeto de licitação. Por exemplo, se não for estipulado o tipo de arroz que se deseja comprar, ou o teor de gordura na carne, o fornecedor de menor preço pode estar se referindo a um produto de qualidade inferior. Por isso é tão importante caracterizar o produto que desejamos,

assim como as condições de armazenamento e entrega.

- Distorções de mercado. É possível que os fornecedores apresentem preços superiores aos praticados no mercado, e neste caso, mesmo o preço vencedor pode ainda assim ser superior ao que se encontra normalmente no mercado. Por isso o sistema de Registro de Preço é interessante, porque antes da compra ser efetuada, a Entidade Executora deve comparar os preços registrados com o de mercado.

Sempre que possível, a Entidade Executora deve informar que o preço a ser registrado corresponderá a um acréscimo ou desconto em cima das cotações publicadas por instituições que comercializam ou analisam produtos agrícolas, as chamadas *commodities*, tais como a Bolsa de Mercadorias de São Paulo, a Bolsa

Mercantil e de Futuros, o Instituto de Economia Agrícola – IEA etc.

Esta providência elimina o risco de se registrar um preço num patamar muito elevado, devido à existência de entressafra.

O processo de licitação da merenda é aberto? Todo mundo pode participar?

Sim. O processo de licitação é aberto a qualquer empresa, a qualquer produtor, desde que todas as exigências legais sejam atendidas.

Pode-se fazer uma licitação para compra de todos os alimentos de uma só vez?

Sim. Uma vez respeitados todos os critérios do processo de licitação, é possível fazer a aquisição de alimentos para a merenda escolar em uma única licitação, desde que seja possível a correta utilização e armazenamento dos produtos.





CAPÍTULO 3

Os CONSELHOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAEs)

O CAE é o órgão mais importante para o Programa da merenda escolar. Ele deve existir e ser atuante em cada município e estado brasileiro. O CAE é forma da sociedade zelar para que o direito das crianças receberem alimentação escolar seja respeitado.

O que é o Conselho de Alimentação Escolar?

É um órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, instituído no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, criado para acompanhar e monitorar a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE às Entidades Executoras, bem como zelar pela qualidade da alimentação escolar.

Esses conselhos foram criados no processo de descentralização do PNAE, iniciado em 1994, para funcionar como um órgão consultivo, com a função de assessorar as Entidades Executoras na implementação do Programa. Foram consolidados na sua forma atual em dezembro de 1998, quando foi estabelecido que os repasses dos recursos financeiros federais aos estados, municípios e Distrito Federal seriam feitos sem a necessidade de convênios, contratos ou instrumentos equivalentes, tendo como única condição a criação do Conselho de Alimentação Escolar.

A partir de 2000, os conselhos passaram a ter uma nova composição e suas atribuições foram ampliadas e passaram a incluir a fiscalização da gestão dos recursos federais do PNAE pelas Entidades Executoras. Hoje é o Conselho de Alimentação Escolar que deve analisar as prestações de contas, checar notas fiscais e demais documentos relativos aos gastos dos recursos transferidos pelo FNDE, e verificar a regularidade de abastecimento, qualidade e aceitação da merenda escolar.

O que deve fazer um Conselho de Alimentação Escolar?

As competências do CAE, previstas em lei, são:

- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos para a conta do PNAE;
- zelar pela qualidade dos produtos, desde a compra até a distribuição aos alunos, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
- receber e analisar a prestação de contas do PNAE (enviada pela Entidade Executora) e remeter ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira com parecer conclusivo sobre a regularidade da prestação de contas;
- orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios nos depósitos da Entidade Executora ou nas unidades escolares;

O CAE tem muitas responsabilidades. Por isso estados e municípios devem fornecer toda a infra-estrutura de equipamentos, transporte e informações necessárias para que os conselheiros possam dar conta de suas atribuições.

O CAE pode participar da elaboração do cardápio da merenda, que deve ser feito por um nutricionista habilitado.

- comunicar à Entidade Executora a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, como por exemplo: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos etc.
- divulgar em locais públicos o montante dos recursos financeiros do PNAE transferidos para a Entidade Executora;
- comunicar ao FNDE o descumprimento das disposições previstas em lei.

E ainda, segundo a Resolução nº 35 do FNDE, "*O CAE deve, no âmbito de suas competências, noticiar qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE ao FNDE, à Secretaria Federal de Controle, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas da União*".

Todo município deve ter um CAE?

Sim. Uma das condições para que o Governo Federal repasse os recursos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar é a constituição do CAE. O mesmo se aplica aos estados (vale lembrar que os conselhos foram instituídos para estados, Distrito Federal e municípios). Portanto, o conselho deve existir em cada um dos 5.560 municípios e 27 estados do Brasil.

E quem participa do CAE?

O CAE é constituído por sete membros, que são:

- um representante do Poder Executivo;
- um representante do Poder Legislativo;
- dois representantes dos professores;
- dois representantes de pais de alunos;
- um representante da sociedade civil,

sendo que todo representante titular tem o seu respectivo suplente.

O CAE, depois de formado, elege um presidente e um vice-presidente (mas eles não podem ser os representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo).

É importante lembrar que fica vedada a indicação do ordenador de despesas da Entidade Executora (quem realiza os gastos do governo ou prefeitura com a merenda) para compor o Conselho de Alimentação Escolar, ou seja, o secretário de Educação ou outras autoridades

É sempre bom lembrar: você pode fazer parte do CAE de sua cidade e ajudar a fiscalizar a merenda servida às crianças.

responsáveis pelas compras não podem compor o CAE. Isto porque não se pode misturar as funções de quem gasta com quem fiscaliza o gasto.

Caso a Entidade Executora tenha mais de 100 escolas do ensino fundamental, a composição do CAE poderá triplicar, mas sempre seguindo esta proporção.

Como são escolhidos os membros do CAE?

- O representante do Poder Executivo é indicado pelo prefeito ou governador.
- O representante do Poder Legislativo deve ser indicado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal ou Assembléia Legislativa.
- Os representantes dos professores devem ser indicados pelos respectivos órgãos de classe. A escolha dos representantes deve ser feita em reunião plenária de professores (organizada pelo sindicato da categoria, associação ou outro órgão similar), deve ser registrada em ata e ser assinada por todos os professores presentes.
- Os representantes dos pais de alunos devem ser indicados pelos conselhos escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares. A escolha dos representantes deve ser feita em reunião plenária de todas as entidades representativas de todas as escolas do município, que deve ser registrada em ata e ser assinada pelos pais presentes.
- O representante da sociedade civil deverá ser indicado pelo segmento representado. A escolha do representante deve ser feita em reunião plenária de todas as entidades civis locais, como igreja, sindicatos, associações. Essa reunião deve ser registrada em ata e deverá ser assinada por todos os presentes.

Desta forma, fica claro que os órgãos que elegem seus representantes para compor o Conselho de Alimentação Escolar têm um papel fundamental e são também responsáveis pela forma de atuação do Conselho.

Qual é o tempo de mandato dos membros do CAE?

O mandato é de dois anos, sendo que os membros podem ser reconduzidos apenas uma vez. O mesmo vale para o presidente e o vice-presidente.

O conselho participa de todas as fases do Programa da merenda, acompanhando, assessorando e fiscalizando estados e municípios.

Por isso, o CAE deve existir e atuar em cada município e estado do Brasil.

O FNDE aprova a gestão da merenda em cada cidade baseado no parecer do CAE.

Se o CAE não fiscaliza direito, fica muito fácil desviar o dinheiro da merenda.

Os conselheiros são remunerados?

Não. Este trabalho é considerado serviço público relevante e não pode ser remunerado.

Os CAEs devem ter o apoio da Entidade Executora?

Sim. É obrigação dos estados, Distrito Federal e municípios garantir ao CAE a infra-estrutura necessária à execução de suas atividades, tal como: local apropriado para reuniões, disponibilidade de equipamento de informática e transporte para o deslocamento dos seus membros ao local de exercício de suas atividades no Conselho.

A Entidade Executora deverá também fornecer ao CAE, sempre que solicitado, os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as suas etapas, tais como: cópia dos editais de licitação, cópia de contratos de fornecedores, de extratos bancários e demais documentos que sejam necessários.

Como o CAE dá o parecer conclusivo sobre a prestação de contas da Entidade Executora?

Depois da análise da prestação de contas da Entidade Executora, o CAE, em reunião convocada exclusivamente para esse fim, elaborará o parecer conclusivo sobre as contas da merenda, marcando no campo específico o parecer "Regular" ou "Irregular".

Após ter sido emitido o parecer conclusivo, o CAE deverá encaminhar este parecer com o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do PNAE ao FNDE.

O CAE pode ser responsabilizado caso seja constatada irregularidade na execução do PNAE?

Sim. Segundo o próprio FNDE:

Atenção! Se o Conselho, a partir da análise da documentação apresentada, entender que a execução do PNAE não está em conformidade com o que estabelece a legislação, deverá reprovar

A população de cada município deve saber que o CAE existe e quem faz parte dele para poder realizar observações, reclamações e denúncias sobre algum problema na merenda servida às crianças da cidade.

as contas da Entidade Executora, deixando claro no parecer os motivos que levaram a essa conclusão, sob pena de responderem juntamente com a Entidade Executora, caso seja constatado qualquer irregularidade que tenha causado prejuízo aos cofres públicos ou impedido o alcance dos objetivos propostos pelo Programa. É o que se denomina "Responsabilidade Solidária", podendo os membros do CAE, em conjunto com o responsável pela utilização dos recursos na Entidade Executora, responder civil e criminalmente pelas irregularidades constatadas.

Se a merenda nas escolas do seu município não é de boa qualidade, não contém alimentos naturais ou não é servida todos os dias de aula, é possível que:

- *o CAE não exista ou seja inoperante;*
- *o CAE não tenha autonomia ou condições para trabalhar'*
- *os membros do CAE não estejam preparados para atuar e não saibam como fiscalizar a gestão do Programa da merenda pela prefeitura.*

Saiba mais

Os Conselhos de Alimentação Escolar são atuantes?

Em geral, não. A inoperância dos Conselhos de Alimentação Escolar é um dos principais problemas identificados no atual modelo do PNAE e é um dos maiores buracos por onde fraudes e desvios de recursos públicos encontram vazão. Isto acontece porque a existência do Conselho de Alimentação Escolar é fundamental para a execução eficaz do Programa Nacional de Alimentação Escolar. O CAE participa de todas as fases do PNAE, fiscalizando, acompanhando e assessorando as Entidades Executoras na utilização dos recursos financeiros.

O Ministério Público Federal realizou, entre 2002 e 2003, 24 audiências públicas junto às populações de municípios da região sul do estado do Pará (19) e do interior de Alagoas (5) para averiguar o cumprimento dos programas sociais naquelas regiões. Em nenhum destes municípios a população local conhecia os membros dos Conselhos de Alimentação

Escolar ou sequer sabia da existência do conselho. É o Conselho que deve enviar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) um parecer conclusivo sobre a gestão dos recursos do PNAE. O FNDE aprova a gestão em cada município baseado nesse parecer. O Tribunal de Contas da União verificou que, via de regra, a aprovação das contas pelo FNDE acompanha o parecer do CAE, pois em 16.492 processos, referentes aos exercícios de 1999 a 2001, apenas dois não foram aprovados.

Para exercer todas essas funções de controle social da alimentação escolar, os conselhos deveriam contar com o apoio da prefeitura local para dispor de infra-estrutura e condições apropriadas de trabalho, de informações detalhadas sobre os recursos do PNAE, de capacitação técnica em temas pertinentes à atuação do órgão, em especial sobre a legislação que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar, contabilidade e nutrição.

Infelizmente, os municípios que propiciam essas condições para os CAEs são exceções no País. As auditorias feitas pelo TCU, Ministério Público Federal e Corregedoria-Geral da União apontam a inoperância dos

CAEs, a falta de capacitação dos conselheiros e a manipulação do órgão pelas prefeituras como as principais causas da falta de controle sobre os recursos do Programa da merenda.

Em quais municípios os CAEs enfrentam mais problemas?

Em geral, quanto mais pobre e dependente dos recursos federais é a cidade, menos atuantes são os organismos fiscalizadores da aplicação destes recursos no próprio município. Há cidades nas quais os conselhos sequer foram constituídos. Há outros casos em que a formação do CAE é manipulada pelo poder local para que seus integrantes não exerçam de fato o papel fiscalizador.

Veja a avaliação feita pelo Ministério Público Federal em 2003 em Eldorado dos Carajás, município localizado no sul do Pará:

Quanto à atuação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar nas escolas, podemos constatar que não há qualquer tipo de comprometimento deste Conselho, uma vez que os dirigentes/responsáveis das escolas desconhecem suas

atribuições e até mesmo seus respectivos componentes. Não foi computado visita do CAE às escolas e, por conseguinte, não houve qualquer tipo de orientação ou resolução de problemas relativos ao Programa da Merenda Escolar, comprometendo sua boa execução.

O caso de Eldorado dos Carajás pode ser considerado um exemplo de como o poder público local, sem sofrer nenhum controle social externo, se apropria de um programa federal de repasse de recursos públicos, o que favorece a ocorrência de fraudes e desvios de verbas sociais.

Nos estados do Norte, Centro-Oeste e Nordeste, estão localizados os municípios com os mais baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil. São nestas cidades, infelizmente, onde a falta de compromisso com a lei na composição, capacitação, estruturação e atuação dos conselhos é mais identificada pelo poder público.

Denúncias feitas pelo número 0800 616161 do FNDE pela população de municípios alagoanos mostram o nível crítico da alimentação escolar no interior do País:

“Por que falta merenda nas escolas? Se tem três dias, falta três meses!”

“Muitas escolas não têm água para fazer a merenda, por falta de pagamento.”

“Não tem merenda todo dia, quando tem é arroz branco com mortadela, ou bolacha com suco artificial.”

“A merenda escolar é coisa rara, principalmente nas escolas da zona rural e as vezes que chega, quase sempre está com prazo de validade vencido e em quantidade insuficiente.”

“A merenda não tem regularidade, normalmente tem apenas alguns dias na semana, chegando a passar semanas sem; a merenda é bolacha com leite e arroz com soja, quando tem; não existe nutricionista para tratar da merenda, se existir é só na documentação, porque, na prática, não funciona.”

Os membros dos CAEs estão preparados para fiscalizar a merenda?

Em muitos casos, não. Um dos principais problemas enfrentados pelos CAEs é que,

mesmo quando o município constitui o conselho, seus integrantes não estão preparados para atuar diante das responsabilidades que lhes são atribuídas. O Tribunal de Contas da União, em relatório de 2003 sobre a aplicação do PNAE em 67 cidades brasileiras, afirma:

a atuação do CAE é fragilizada pela falta de conhecimento técnico dos conselheiros, repercutindo no parecer enviado ao FNDE, que, invariavelmente, conclui pela aprovação das contas. O FNDE, por sua vez, não dispõe de instrumentos próprios suficientes para acompanhar a execução do programa de forma autônoma. O resultado é que a atual sistemática de controle é formal e inefetiva, sendo incapaz de assegurar a correta execução do programa, especialmente quanto aos aspectos de economicidade e legalidade.

O relatório do TCU ainda traz as seguintes afirmações quanto à atuação dos CAEs:

- A análise das prestações de contas pelo CAE foi considerada insatisfatória em 48% das auditorias que apuraram essa informação.

- 57% dos CAEs auditados não verificam aspectos de licitações e contratos.
- Em 12 entidades, o representante do Poder Executivo atua com supremacia no conselho ou é o próprio secretário de Educação, o que viola o princípio da segregação de funções.
- A verificação realizada com base no Demonstrativo Sintético de Execução Financeira, encaminhado pelo CAE como parte da prestação de contas, não permite detectar irregularidades na execução do PNAE.
- O parecer do CAE não contém elementos necessários à avaliação sobre a execução do Programa.

Observação final

O papel do Conselho de Alimentação Escolar é de extrema importância pois, por meio dele, toda a sociedade assume a sua parcela de responsabilidade na construção de uma escola básica digna para o Brasil. E é preciso que os CAEs fiquem atentos às competências que lhes são atribuídas para que o Programa de Alimentação Escolar funcione plenamente.

Dicas do Tribunal de Contas da União (TCU) aos Conselhos de Alimentação Escolar:

Para afirmar que a execução do Programa foi regular, é preciso verificar se:

- o dinheiro foi gasto apenas em alimentos para a merenda;
- os preços pagos pelos alimentos estão de acordo com os de mercado;
- os produtos comprados foram mesmo usados para oferecer merenda aos alunos;
- os alimentos oferecidos são saudáveis e de boa qualidade.

Todos os alimentos comprados com dinheiro da merenda devem ser:

- entregues nas escolas;
- usados no preparo da merenda.

Para confirmar se os produtos foram entregues nas escolas nas quantidades certas é importante que:

- existam documentos, tanto na prefeitura como nas escolas, comprovando as entregas.

Para facilitar a verificação, recomenda-se escolher os alimentos mais caros e os que são comprados em maior quantidade.

Para verificar a qualidade da merenda, é necessário conferir se:

- os produtos adquiridos estão dentro do prazo de validade. A verificação dos prazos de validade pode ser feita nos estoques da prefeitura ou das escolas. Produtos com validade vencida não podem ser utilizados no preparo da merenda;
- a oferta de cardápios com produtos *in natura* é freqüente. É importante que a merenda tenha produtos naturais, frescos, como frutas, verduras e legumes.

Bananas, laranjas e frutas da época são alimentos saudáveis e não exigem preparo. Para verificar se esses produtos estão sendo oferecidos na merenda, basta conferir as notas fiscais de compra e os cardápios adotados.

É muito importante que as escolas sejam visitadas. Só assim é possível saber se a merenda está sendo servida em boas condições. Nas visitas, é preciso verificar se:

- a merenda está sendo oferecida regularmente;
- os alimentos servidos são de boa qualidade;
- os produtos estão dentro do prazo de validade;
- as refeições servidas constam do cardápio;
- a merenda contém os produtos adquiridos pelo Programa;
- a escola possui controle de estoque dos produtos que recebe.

Ao conversar com pais, professores e alunos, é possível saber se:

- a merenda está sendo distribuída regularmente;
- há falta de alimentos;

- os alunos estão satisfeitos com a qualidade da merenda;
- existem outras falhas ou irregularidades que possam estar prejudicando o bom andamento do Programa.

Se a merenda não estiver sendo oferecida todos os dias, é preciso identificar as causas do problema e avisar a prefeitura imediatamente para que o serviço seja regularizado.

Na maioria dos casos, a falta de merenda pode ocorrer por:

- atraso na compra dos alimentos;
- falta de alguns produtos;
- falta de merendeiras.

Se a merenda estiver faltando em várias escolas e por períodos de muitos dias ou até meses, é preciso ficar alerta e aprofundar a análise para saber qual é o problema. Pode estar havendo:

- desvio de dinheiro;
- desvio de alimentos;
- desperdício com a perda de alimentos ou com a compra

de produtos por preços muito acima dos de mercado.

Essas irregularidades são graves e devem ser descritas no parecer enviado ao FNDE, pois causam prejuízo ao Programa no município. Ver de perto o funcionamento do Programa é fundamental!

No parecer do CAE enviado ao FNDE devem constar as seguintes irregularidades:

- saques da conta bancária única específica que não correspondem a compras de alimentos para a merenda;
- não-utilização de conta específica, exclusiva para o dinheiro do Programa;
- resultado de aplicação em poupança utilizado para gastos fora do Programa;
- compra com dinheiro do Programa de alimentos não previstos no cardápio da merenda;
- alimentos comprados por preços acima dos praticados no mercado;

- falta de licitação, sem justificativa com base em lei, para compras acima de R\$ 8.000,00;
- alimentos comprados, não entregues nas escolas;
- alimentos não utilizados na merenda escolar;
- prejuízo causado por produtos que não puderam ser utilizados (vencidos ou estragados);
- pagamento de serviços em contratos para fornecimento de merenda pronta ou contratos que não separam o custo dos alimentos do custo dos serviços.

O mais importante é que, por meio do parecer, o FNDE fique sabendo como está a execução do Programa da merenda no seu município.

O CAE também deve avisar sobre as irregularidades encontradas:

diretamente ao FNDE;

www.fnde.gov.br
SBS, Quadra 2, Bloco F –
Edifício Áurea
Brasília – DF – CEP: 70.070-929
Central de Atendimento
ao Cidadão
Tels.: 0800-616161
(61) 212-4030/4032
e-mail: cac@fnde.gov.br

à Controladoria Geral da União

SAS Quadra 1, Bloco A, 8º andar
Edifício Darcy Ribeiro
Brasília – DF – CEP: 70.070-905
Endereço na internet:
<http://www.planalto.gov.br/cgu/>
– opção: "Denúncia"

ao Ministério Público Federal;

SAF Sul, Quadra 4, Cj. C
Brasília – DF – CEP: 70.050-900
Tel.: (61) 3031-5100
Endereço na internet:
<http://www.pgr.mpf.gov.br> –
opção: "Denúncia"

ao Tribunal de Contas da União;

SAFS, Quadra 4, Lote 1
Brasília – DF – CEP: 70.042-900
Tel.: (61) 316-7351
Endereço na internet:
www.tcu.gov.br
Para enviar e-mail, entrar na
seção: "Fale com o TCU"

Ou, ainda, diretamente às Secretarias de Controle Externo do TCU encarregadas da fiscalização do PNAE

SECEX-GO – Secretaria de Controle Externo – GO
Av. Couto Magalhães, nº 277
Goiânia – GO –
CEP: 74.823-410
Tels.: (62) 255-9233/255-3995
Fax: (62) 255-3922

SECEX-MA – Secretaria de Controle Externo – MA
Av. Senador Vitorino Freire, nº 48
São Luís – MA –
CEP: 65.010-650
Telefax: (98) 232-9970

SECEX-MG – Secretaria de Controle Externo – MG
Rua Campina Verde, nº 593
Belo Horizonte – MG –
CEP: 30.550-340
Tels.: (31) 3374-7277/3374-7239/3374-7233/3374-7221
Fax: (31) 3374-6893

SECEX-MS – Secretaria de Controle Externo – MS
Rua Paraíba, nº 930
Campo Grande – MS –
CEP: 79.020-050
Tels.: (67) 382-7552/
382-3716/383-2968
Fax: (67) 321-3489

SECEX-MT – Secretaria de Controle Externo – MT
Rua 2, esquina com Rua C
Setor A, Quadra 4, Lote 4
Cuiabá – MT –
CEP: 78.050-970
Tel.: (65) 644-3164
Fax: (65) 644-2772

SECEX-PA – Secretaria de Controle Externo – PA
Rua Gaspar Viana, nº 125
Belém – PA – CEP: 66.010-060
Tels.: (91) 222-1826/242-7003/
241-8189/242-7265
Fax: (91) 241-8189/222-1826

SECEX-PB – Secretaria de Controle Externo – PB
Praça Barão do Rio Branco, nº 33
João Pessoa – PB –
CEP: 58.010-760
Tels.: (83) 221-4659/
221-4319/221-1552
Fax: (83) 221-4959/221-4659

SECEX-PE – Secretaria de Controle Externo – PE
Rua Major Codeceira, nº 121
Recife – PE – CEP: 50.100-070
Tels.: (81) 3424-8100/3424-8109
Fax: (81) 3423-4519/3424-8109

6º SECEX – no Distrito Federal
SAFS, Quadra 4, Lote 1
Brasília – DF – CEP: 70.042-900
Tels.: (61) 316-7351/316-7646
Fax: (61) 316-7542

SECEX-AC – Secretaria de
Controle Externo – AC
Rua Coronel José Galdino, nº 495
– Salas 201 a 206
Rio Branco – AC
CEP: 69.909-710
Tels.: (68) 224-1052/
224-1053/224-1071
Fax: (68) 224-1052

SECEX-AL – Secretaria de
Controle Externo – AL
Avenida Assis Chateaubriand,
nº 4118
Maceió – AL
CEP: 57.010-070
Tels.: (82) 221-5686/
336-4799/336-4788
Fax: (82) 336-4799/336-4788

SECEX-AM – Secretaria de
Controle Externo – AM
Avenida Joaquim Nabuco, nº 1193
Manaus – AM
CEP: 69.020-030
Tels.: (92) 622-2692/
622-8169/622-7578/622-1576
Fax: (92) 622-1576

SECEX-AP – Secretaria de
Controle Externo – AP
Rua Cândido Mendes, nº 501
Macapá – AP
CEP: 68.906-260
Telefaxes: (96) 223-7731/
223-7733/223-7730/223-0370

SECEX-BA – Secretaria de
Controle Externo – BA
Avenida Tancredo Neves,
nº 2242
Salvador – BA –
CEP: 41.820-900
Tels.: (71) 341-9965/341-1966
Fax: (71) 341-1955

SECEX-CE – Secretaria de
Controle Externo – CE
Av. Valmir Pontes, nº 900
Bairro Edson Queiroz
Fortaleza – CE –
CEP: 60.811-760
Tel.: (85) 226-2655
Fax: (85) 273-9628/221-1461

SECEX-ES – Secretaria de
Controle Externo – ES
Rua Luiz Gonzalez Alvarado, s/nº
Vitória – ES – CEP: 29.050-380
Tel.: (27) 3324-3955
Fax: (27) 3324-3966

SECEX-PI – Secretaria de
Controle Externo – PI
Avenida Pedro Freitas, nº 1904
Teresina – PI – CEP: 64.018-000
Tels.: (86) 218-1800/
218-2990
Fax: (86) 218-1918

SECEX-PR – Secretaria de
Controle Externo – PR
Rua Dr. Faivre, nº 105
Curitiba – PR – CEP: 80.060-140
Tel.: (41) 362-8282
Fax: (41) 362-8645

SECEX-RJ – Secretaria de
Controle Externo – RJ
Av. Presidente Antonio Carlos,
nº 375 – Ed. do Min. da
Fazenda, 12º andar, sala 1204
Rio de Janeiro – RJ –
CEP: 20.030-010
Tels.: (21) 3805-4200/
3805-4201/3805-4206
Fax: (21) 3805-4206

SECEX-RN – Secretaria de
Controle Externo – RN
Avenida Rui Barbosa, nº 909
Natal – RN – CEP: 59.075-300
Tels.: (84) 211-2743/
211-8754/211-3349
Fax: (84) 201-6223

SECEX-RO – Secretaria de
Controle Externo – RO
Rua José Ribeiro Filho, nº 1553
Porto Velho – RO –
CEP: 78.904-190
Tels.: (69) 223-8101/
223-1649/224-5703
Fax: (69) 224-5712/224-5713

SECEX-RR – Secretaria de
Controle Externo – RR
Avenida Ville Roy, nº 5297
Boa Vista – RR –
CEP: 69.306-000
Tels.: (95) 623-9411/
623-9412/623-9414
Fax: (95) 623-9414

SECEX-RS – Secretaria de
Controle Externo – RS
Rua Caldas Júnior, nº 120,
20º andar – Ed. Banrisul
Porto Alegre – RS –
CEP: 90.018-900
Telefax: (51) 3228-0788

SECEX-SC – Secretaria de
Controle Externo – SC
Rua São Francisco, nº 234
Florianópolis – SC –
CEP: 88.015-140
Tel.: (48) 222-4622
Fax: (48) 224-8954

SECEX-SE – Secretaria de
Controle Externo – SE
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz,
nº 1340 – Centro
Administrativo Augusto Franco
Aracaju – SE – CEP: 49.080-903
Tels.: (79) 259-2780/
259-2767/259-2773/259-3106
Fax: (79) 259-3079

SECEX-SP – Secretaria de
Controle Externo – SP
Avenida Prestes Maia, nº 733,
21º andar, Ala Prestes Maia –
Ed. do Min. da Fazenda –
Sala 2101
São Paulo – SP –
CEP: 01031-001
Tels.: (11) 228-2329/228-2350
Fax: (11) 3277-0388

SECEX-TO – Secretaria de
Controle Externo – TO
103 Norte – Rua NO-05,
Lote 13 – Ed. Ranzi
Palmas – TO – CEP: 77.001-020
Tel.: (63) 215-1190
Fax: (63) 225-1362





CAPÍTULO 4

ASPECTOS NUTRICIONAIS DA MERENDA ESCOLAR

O cardápio da merenda deve suprir 15% das necessidades nutricionais diárias de cada aluno. Apenas para se ter uma idéia do que isso significa, listamos abaixo alguns exemplos:

- *2 escumadeiras de macarrão com molho de tomate, 1 coxa de frango*
- *4 colheres de sopa de arroz, 2 colheres de sopa de feijão, 1 bife pequeno*
- *4 colheres de angu (polenta) com molho de carne*
- *1 xícara de leite integral, 1 pão francês com queijo e manteiga*

O que deve oferecer o cardápio da alimentação escolar?

Como visto anteriormente, o cardápio da merenda deve ser programado de modo a suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos beneficiados (não apenas medidas em caloria e proteínas, mas também em nutrientes, como vitaminas e minerais), e esse cardápio deve ser elaborado por nutricionista habilitado e com a participação do Conselho de Alimentação Escolar.

E se a Entidade Executora não tiver nutricionista?

Se a Entidade Executora não tiver nutricionista, ela deve recorrer ao estado ou a um município próximo que tenha um profissional como este, para que ele ofereça a assistência necessária. Além disso, a Entidade Executora pode também buscar assessoria em alguma universidade próxima que ofereça curso de nutrição.

Como deve ser a composição do cardápio?

Para a composição deste cardápio deve-se dar preferência a alimentos básicos (os alimentos considerados básicos pelo FNDE são apresentados no Capítulo 1). No mínimo 70% dos recursos financeiros do PNAE devem ser utilizados para a compra destes alimentos básicos, respeitando os hábitos alimentares de cada localidade e sua vocação agrícola.

E antes da introdução de um novo produto no cardápio, ou sempre que se fizer necessário, a Entidade Executora deve testar os produtos para saber se eles têm aceitação entre os alunos. A metodologia do teste é definida pela Entidade, mas o índice de aceitação deste alimento entre os alunos não pode ser inferior a 85%.

Como deve ser feito o planejamento dos cardápios?

Toda a preocupação com a qualidade da merenda envolve e depende de uma atividade fundamental: o planejamento adequado do cardápio escolar. Para isso, um nutricionista deve estar envolvido. Ele saberá como combinar os alimentos a fim de suprir as necessidades nutricionais dos alunos, respeitar os hábitos alimentares e também

Não se esqueça que uma merenda saudável deve incluir verduras, legumes e frutas.

E vale a pena lembrar: para muitas crianças, a merenda é a principal refeição do dia!

O CAE deve avaliar o cardápio da merenda com a ajuda de um nutricionista. Este profissional sabe equilibrar e aproveitar melhor os alimentos para oferecer uma refeição de qualidade.

avaliar o custo dos produtos, as dificuldades no transporte, no armazenamento, no preparo das refeições e mesmo na hora de consumi-las.

Este profissional vai considerar, no planejamento do cardápio, aspectos técnicos, como a composição química dos alimentos, a compatibilidade entre ingredientes, procurando atender às exigências nutricionais e apresentando refeições saborosas e agradáveis ao paladar dos alunos. O aspecto do prato, a combinação de cores, a consistência dos alimentos, tudo isso tem influência na aceitação.

Recomenda-se que, para cada grupo de 10 mil alunos, exista pelo menos um nutricionista para cuidar da merenda.

O que deve ser levado em conta na hora de se preparar um cardápio para uma escola?

Um aspecto fundamental é que cada refeição deve ter, pelo menos, um alimento de cada grupo alimentar: construtores, energéticos e reguladores. Veja a tabela com alguns exemplos de cada grupo:

Grupo Alimentar	Função	Base Principal	Exemplos
Construtores	Constroem e reconstróem todo o organismo. Formam as unhas, cabelos, pele, sangue, ossos, músculos.	Proteínas	Ovo, carne, leite, queijo, soja, frango, peixe etc.
Energéticos	Fornecem energia para o funcionamento do organismo.	Carboidratos e gorduras	Arroz, feijão, macarrão, batata, pão, biscoito, farinhas, açúcar, fubá, óleo, manteiga.
Reguladores	Controlam o funcionamento do organismo, regulam as funções dos órgãos e sistemas do corpo humano.	Vitaminas e minerais	Verduras, frutas e legumes.

Atenção! Evite a gordura hidrogenada, presente em muitos alimentos industrializados, que faz mal à saúde. Prefira os alimentos naturais, que contêm gorduras de origem animal e vegetal.

Biodisponibilidade é uma palavra difícil para explicar que o consumo de certos alimentos na mesma refeição faz com que os nutrientes não sejam totalmente aproveitados.

A merenda nutritiva tem sempre três tipos de alimentos no prato. Por exemplo:

- 1. Algum tipo de carne, pode ser peixe e frango também, ou ovo.*
- 2. Arroz ou feijão, ou os dois juntos (muito melhor!), polenta, ou macarrão.*
- 3. Alface, tomate, cenoura, beterraba ou outras verduras e legumes ou ainda frutas, qualquer que seja, pois todas fazem bem à saúde.*

E os alimentos que vão compor o cardápio devem seguir uma proporção. O cardápio deve conter carboidratos, proteínas e gorduras em uma proporção de: 45 a 65% de carboidratos, 10 a 30% de proteína e 25 a 35% de gordura.

Deve-se considerar também a interação entre os nutrientes, para que a **biodisponibilidade** seja respeitada (por exemplo, servir produtos que são fonte de ferro, como carnes e feijão, com produtos que são fonte de cálcio, como leite e derivados, prejudica a absorção do ferro pelo organismo; já combinar alimentos que são fonte de ferro com alimentos que são fonte de vitamina C, como frutas, ajuda a absorção do ferro).

Outros aspectos que também devem ser observados no planejamento do cardápio:

- **A idade dos alunos.** O alimento que será servido deve estar adequado à idade dos alunos, respeitando os aspectos de denteição e as necessidades nutricionais (que variam de acordo com a faixa etária).
- **O horário de distribuição do alimento.** De acordo com o horário em que será servida a refeição, há alimentos que não se enquadram, podendo conduzir ao desperdício.
- **O clima da região e a época do ano** devem ser considerados ao se planejar os cardápios. No calor, dar preferência a refeições frias ou mornas e frutas. No inverno, são mais adequadas as refeições quentes, como sopas ou bebidas quentes.
- **Variedade.** A monotonia do cardápio pode prejudicar a aceitação da alimentação escolar. Deve-se variar as receitas, a maneira de combinar os alimentos, tentando sempre buscar novas formas de preparar o alimento.

Como deve ser feito o controle de qualidade da alimentação escolar?

Os produtos adquiridos para a alimentação escolar deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, sendo que a Entidade Executora deverá prever no edital de licitação a

O cardápio da merenda deve ser feito levando-se em conta também:

- **a idade dos alunos** (por exemplo, servir crianças de até 5 anos com alimentos de sabor muito forte e em quantidade acima de 350 gramas aumenta a chance de desperdício).
- **o horário em que a merenda é servida** (por exemplo, servir arroz, feijão e carne muito cedo não é o ideal, pois são alimentos que as crianças comem no almoço).
- **o clima da região** (por exemplo, servir sopas e caldos em lugares muito quentes dificulta o consumo).
- **variedade de alimentos** (servir macarrão todos os dias, por exemplo, aumenta a possibilidade de rejeição do alimento. Se não houver opção, é importante variar a forma de preparo, os molhos e os acompanhamentos).

No Brasil de hoje, a má alimentação não é problema exclusivo de pobres nem de ricos: gente de todas as classes sociais se alimenta mal.

De alguns anos para cá as taxas de pessoas desnutridas e obesas aumentaram muito no País. É por isso que a merenda escolar deve ser tratada como um recurso para educar os jovens a comer corretamente.

O hábito de se alimentar bem é algo que se aprende desde cedo.

obrigatoriedade do fornecedor apresentar a ficha técnica com laudo bromatológico e microbiológico de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária dos produtos.

A qualidade dos alimentos não se encerra na avaliação do produto durante a aquisição, mas prevê também a garantia de condições higiênico-sanitárias adequadas durante o transporte, estocagem, preparo e manuseio, até o seu consumo pelas crianças e adolescentes. E tudo isso cabe às Entidades Executoras, que deverão adotar as medidas necessárias. A Entidade Executora deve prever nos editais e contratos a responsabilidade dos fornecedores pela qualidade e higiene do produto, bem como exigir nos editais a comprovação, junto às autoridades sanitárias locais, de instalações compatíveis com o produto. Vale lembrar também que o Conselho de Alimentação Escolar tem, entre suas atribuições, que zelar pela qualidade dos produtos desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias.

Para concluir: uma merenda de qualidade é o resultado de alimentos frescos bem armazenados, bem preparados, e que façam parte do dia-a-dia das crianças.

Mas para armazenar e preparar a merenda de forma apropriada, as escolas devem ter uma boa infraestrutura: geladeiras, congeladores, fogões e utensílios de cozinha em boas condições são fundamentais!

Saiba Mais

O que significa uma alimentação escolar de qualidade?

A qualidade da alimentação escolar é o resultado de vários aspectos: garantia higiênico-sanitária dos alimentos, adequações nutricionais, sensoriais (sabor, aspecto, textura dos alimentos), respeito ao hábito alimentar e um ambiente adequado na hora de comer a merenda.

Vários estudos têm apontado algumas inadequações em relação ao aspecto nutricional do cardápio oferecido aos alunos, como a baixa densidade energética, quantidade de proteínas acima do necessário e quantidade de micronutrientes minerais e vitaminas muito pequena.

Além da questão nutricional, a qualidade da alimentação escolar também depende da infraestrutura oferecida pela escola para preparar os alimentos (como a existência de utensílios adequados) e para servir aos alunos. As escolas normalmente não dispõem de um refeitório, o que obriga os alunos a se alimentarem em pé ou sentados em qualquer espaço disponível. Mas os piores casos ocorrem quando a escola não dispõe nem

mesmo de talheres, obrigando os alunos a comer com as mãos.

A qualidade da mão-de-obra também deve ser alvo de atenção, para evitar o risco de contaminação dos alimentos e garantir que seja preparada uma refeição de boa qualidade. E para isso a orientação de um nutricionista é fundamental.

Por que é tão importante garantir uma alimentação escolar de qualidade?

A alimentação escolar não pode ser vista apenas como um programa de suplementação alimentar, mas também como um importante instrumento de educação. A possibilidade de que o programa da merenda seja um meio para difundir programas de educação nutricional é extremamente relevante, tendo em vista o público atingido (crianças e adolescentes, em fase de intenso desenvolvimento físico e emocional) e a característica socioeconômica deste público, que geralmente não tem acesso a esse tipo de informação. A merenda deve ser um canal para resgatar hábitos alimentares saudáveis, e a escola, um ambiente para orientar os alunos sobre a arte de se alimentar bem.

É importante dizer também que as mudanças de hábito alimentar têm sido verificadas na população

brasileira de um modo geral. São resultantes do ritmo de vida de grandes cidades, da crescente presença da mulher no mercado de trabalho, do crescimento da oferta de alimentos industrializados e da influência da propaganda. Muitos estudos registram nas últimas décadas um aumento do consumo de óleos e gorduras, de açúcar refinado e de refrigerantes. Por outro lado, verifica-se uma redução do consumo de legumes, verduras, frutas e sucos naturais. Uma das conseqüências desta mudança de hábito é o aumento da porcentagem de obesos entre a população.

Além de instrumento de educação alimentar, a merenda escolar também é importante porque, para muitas crianças, trata-se da principal refeição do dia. Isto é verificado principalmente nas regiões mais pobres (segundo pesquisa publicada pela Unicamp em 2003, a merenda foi a principal refeição diária para 56% dos alunos da região Norte e para 50% dos estudantes do Nordeste). Esta realidade é ainda mais grave quando consideramos a situação nutricional da população infanto-juvenil brasileira: em estudo realizado em 2001 em dez capitais do País, foi observado um percentual de até 49% de anemia entre crianças menores de 5 anos.





CAPÍTULO 5

BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A implantação de hortas comunitárias e nas próprias escolas, para o cultivo de alimentos orgânicos, também é positiva para a oferta de uma merenda livre de agrotóxicos e para o contato direto das crianças com os alimentos, fortalecendo a educação alimentar.

A flexibilização da gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar, possibilitada pela atual legislação, faz com que estados e prefeituras implementem projetos e modelos de gestão que apresentam bons resultados. Alguns Conselhos de Alimentação Escolar também desenvolvem ações que merecem destaque. Essas experiências positivas devem ser estudadas e conhecidas para que cada vez um número maior de Entidades Executoras e de CAEs possa reproduzir tais práticas, a fim de garantir uma alimentação de qualidade nas escolas públicas e estimular também o desenvolvimento econômico local. As boas práticas na administração e fornecimento da alimentação escolar podem ser realizadas em diferentes níveis, de acordo com as características de cada estado e município. A seguir resumimos algumas destas experiências:

Implantação de hortas municipais ou nas próprias escolas

Hortas municipais ou dentro das escolas revelaram-se uma prática de fácil implementação e de custo acessível. Em Capanema, interior no Paraná, a prefeitura da cidade economizou 85% do recurso usado na compra de frutas e verduras após implementar hortas nas escolas da cidade. Além disso, produtos locais, como açúcar mascavo, banana, melado e polpa de fruta são utilizados na merenda. Para o completo aproveitamento das hortaliças e dos produtos orgânicos, a secretaria de Educação do município capacitou um grupo de 35 merendeiras, oferecendo seminários sobre educação alimentar e aulas práticas durante seis meses. Para baratear os custos dos gêneros produzidos por pequenos agricultores, a prefeitura estimula a competição ao abrir licitações das quais participam até 27 concorrentes. A prefeitura de Primavera do Leste, cidade de 51 mil habitantes no Mato Grosso, desenvolve um projeto no qual cada uma das 13 escolas municipais tem uma horta comunitária da qual são extraídos os alimentos utilizados na merenda escolar. A prefeitura afirma que os benefícios vão do fornecimento de uma alimentação mais nutritiva às crianças até a utilização das hortas como objetos de estudo para a educação alimentar dos estudantes, professores e funcionários.

Educação alimentar e capacitação de merendeiras

A educação alimentar também foi priorizada no município catarinense de Caçador, onde vivem 64 mil pessoas. O nutricionista da prefeitura

É muito importante também que as merendeiras estejam capacitadas para trabalhar com os alimentos e assim possam aproveitar todo o potencial dos produtos, em especial o das verduras e o dos legumes.

Valorizar a merendeira, por sinal, é uma ótima ideia para se alcançar uma merenda de qualidade. Além de cursos de capacitação, algumas prefeituras promovem oficinas para prevenir o surgimento de LER (Lesões por Esforços Repetitivos) nas cozinheiras e instituem o Dia da Merendeira, como uma forma de homenagem a esse profissional tão importante.

Nos municípios de grande porte e nos estados, as melhores práticas na merenda estão em geral relacionadas ao modelo de gestão chamado de “escolarização”.

Como dissemos no começo deste Manual, a escolarização ocorre quando estados e municípios passam às escolas a responsabilidade pela compra e preparo dos alimentos, elaboração dos cardápios e prestação de contas do dinheiro gasto.

realiza visitas às escolas para fornecer orientações aos professores e merendeiras. Já em Rio Pardo, cidade de 40 mil habitantes no Rio Grande do Sul, o nutricionista da prefeitura elaborou um manual de boas práticas para orientar as merendeiras na produção das refeições. Uma política de capacitação e valorização das merendeiras se revela importante, seja qual for o tamanho do município. A oferta de cursos de capacitação e atualização dessas profissionais, orientações quanto ao planejamento, manipulação e preparo dos alimentos, assim como controle de qualidade e higiene mostram-se práticas relevantes. Em Piracicaba, no interior paulista, a prefeitura instituiu inclusive o Dia da Merendeira e ministrou cursos para orientar as profissionais a evitar o surgimento de Lesões por Esforço Repetitivo (LER).

Escolarização

A escolarização é o modelo de gestão que melhor tem sido avaliado pelos órgãos de controle do PNAE ao mostrar-se eficiente em muitos estados e cidades de grande porte. O Tribunal de Contas da União (TCU), em sua última auditoria sobre o Programa, afirma que o modelo é eficaz na operacionalização do Programa porque faz com que os alimentos cheguem a tempo nas escolas, que não ocorram atrasos, que os alunos, professores e servidores controlem a qualidade dos produtos e que os alimentos sejam adquiridos de acordo com o gosto dos alunos (a realização de consultas aos alunos sobre preferência de merenda e de testes de aceitabilidade — especialmente quando há a introdução de produtos novos —, por sinal, estão entre as práticas que merecem ser reproduzidas).

Com a escolarização, as escolas estaduais da Paraíba, por exemplo, têm firmado contrato com fornecedores de produtos perecíveis e de produtos que necessitam de condições especiais de acondicionamento, prevendo a entrega de acordo com a necessidade de consumo. A cotação de preço pelas escolas, sob a orientação do CAE, consiste em classificar os gêneros em categorias e realizar a pesquisa junto a pequenos atacadistas locais. Dessa forma, está sendo favorecida a aquisição por menores preços e a guarda de alimentos sujeitos a acondicionamento especial. Em João Pessoa, capital do estado, a prefeitura também desenvolve um modelo bem-sucedido de escolarização. Em 1999, a secretaria de Educação implantou o sistema no qual as próprias escolas definem, compram e administram o cardápio oferecido no dia-a-dia. O Programa começou em 14 escolas-piloto e o sucesso da idéia fez com que a evasão escolar diminuísse em

A escolarização é positiva quando:

- *faz com que os alimentos cheguem mais frescos nas escolas;*
- *evita atrasos no abastecimento das escolas;*
- *facilita o controle da merenda pelos professores, pais de alunos e diretores de escolas;*
- *aumenta o nível de aceitação da merenda por parte dos alunos.*

20%. Atualmente, o sistema é adotado em toda a rede e os recursos para a merenda são repassados diretamente a cada escola e administrados por um conselho formado por representantes de professores, pais e alunos (a prefeitura também designa em cada escola uma "supervisora da merenda", função que se mostrou positiva ao estabelecer uma ligação direta entre as escolas e a Entidade Executora). A cada dois repasses de recursos do PNAE pelo FNDE, a prefeitura repassa às escolas uma parcela, totalizando cinco anuais; para a escola receber um novo repasse, ela precisa ter feito a prestação de contas dos recursos gastos no período prévio.

A melhora da qualidade dos gêneros é apontada como uma mudança significativa: antes a secretaria municipal comprava por licitação boa parte dos alimentos e o processo era aberto a fornecedores de todo o País. Acontecia com frequência de os fornecedores de carne bovina, por exemplo, serem de outro estado. Deste modo, entre a compra ser feita e a chegada do alimento às escolas, havia uma lacuna de tempo de mais de um mês, e a carne era resfriada. Com a escolarização, a carne servida aos alunos passou a ser fresca e o recurso destinado ao município permanece na cidade, movimentando a economia local.

Escolarização parcial

Alguns estados e municípios adaptaram o modelo de escolarização às suas necessidades, adotando formas parciais de escolarização. Em Santa Catarina, os alimentos perecíveis são adquiridos pelas escolas e os não-perecíveis pela secretaria de Educação do estado. Neste modelo, 60% dos recursos são gastos pela secretaria de Educação na compra de alimentos não-perecíveis de forma centralizada, por meio de licitações, o que garante às aquisições o ganho de economia de escala. Os 40% restantes são utilizados na compra dos alimentos perecíveis por parte das escolas, que recebem os recursos em quatro parcelas anuais. Deste modo, é possível respeitar os hábitos alimentares de cada microrregião do estado, bem como valorizar a produção dos pequenos agricultores. As escolas também têm maior agilidade para realizar a compra porque não gastam acima de R\$ 8 mil por compra, estando dispensadas de licitação. Além da escolarização parcial, o estado de Santa Catarina ainda dispõe de uma legislação própria, como a lei que estabelece a presença de um nutricionista para cada 10 mil alunos, proporção definida pelo Conselho Regional de Nutrição do estado.

A escolarização também pode ser parcial. O município ou o estado compra os alimentos não-perecíveis, garantindo preços mais baratos pelas compras em grande escala, enquanto as escolas ficam responsáveis pela compra dos produtos perecíveis, tais como carnes, verduras e frutas.

Um CAE em contato com a comunidade e comprometido com sua missão é fundamental.

Quando o Conselho de Alimentação Escolar trabalha com o apoio de nutricionistas e contabilistas, fica mais fácil garantir uma boa merenda.

Além da ajuda destes profissionais, o mais importante é um relacionamento direto dos próprios conselheiros com a comunidade e um comprometimento firme com sua missão!

A escolarização é mais comum em estados e capitais, mas existem municípios pequenos que têm aplicado modelos de escolarização considerados bastante satisfatórios. Os municípios de Brasília, com 17 mil habitantes, e Sena Madureira, com 30 mil moradores, ambos no Acre, estão adotando a escolarização apenas na zona urbana, em vista de dificuldades operacionais para a realização de compras por parte das escolas rurais. A possibilidade de escolarizar parte do Programa é positiva, embora não seja enfatizada nos documentos de orientação do FNDE sobre o PNAE. No entanto, pela sua flexibilidade, essas formas combinadas de execução podem ser boas opções para outros municípios.

Funcionamento efetivo do CAE

Tão importante quanto a complementação financeira por parte das Entidades Executoras do PNAE é o funcionamento efetivo dos Conselhos de Alimentação Escolar. Infelizmente, como mostrado no capítulo pertinente aos CAEs neste *Manual*, este funcionamento pleno e regular também é uma exceção no País. Quando ocorre, deve servir como exemplo. No Maranhão, por exemplo, o CAE estadual utiliza um programa de informática que permite, com base no demonstrativo de refeições da unidade escolar, calcular o teor nutricional e o custo unitário da merenda ofertada, consistindo em uma ferramenta útil para o controle da qualidade e do custo da merenda. Em Uberlândia, Minas Gerais, o CAE uniu-se ao Conselho de Educação Municipal e a Câmara Municipal para impedir que a prefeitura terceirizasse o programa da merenda na cidade. A pressão social deu certo e o sistema continuou sob a responsabilidade da secretaria de Educação. Em Piracicaba, o CAE também atua de acordo com suas atribuições e conta com a ajuda de um contador para analisar a prestação de contas da prefeitura. O conselho chegou a vetar a inclusão no cardápio de alimentos enlatados e conseguiu aumentar a parcela dos produtos *in natura*. Com a pressão do CAE, a prefeitura da cidade implementou um novo cardápio mais nutritivo.

O que se constata é que para o bom funcionamento dos CAEs é necessário que a entidade executora cumpra suas obrigações legais e dê condições de trabalho e informações suficientes para que os conselheiros possam cumprir as diversas atribuições do órgão. Coloque à disposição do conselho um nutricionista para responder e auxiliar nas questões referentes à qualidade das refeições, dos cardápios e

também quanto à educação alimentar dos alunos. Além disso, a participação de profissionais, como contadores e advogados, é muito importante para apoiar os conselheiros na fiscalização dos gastos e do cumprimento da legislação por parte das entidades executoras. Por último, o comprometimento pessoal dos conselheiros também é uma arma para fortalecer a atuação do CAE. No Rio de Janeiro, por exemplo, existem Associações de Apoio às Escolas – AAE, uma por escola, com a finalidade de, entre outros itens, participar na busca de solução de problemas referentes à aquisição da merenda escolar, e, na prática, essas associações têm desempenhado, com eficiência, as atribuições do CAE.

Apesar dos problemas em muitas escolas do Brasil, há lugares onde os alunos têm sido tratados com respeito e a merenda tem sido bem-feita.

Em geral são estados e municípios nos quais governos e prefeituras complementam o dinheiro da merenda com recursos próprios.

Desde já, essa é sempre a melhor prática a ser reproduzida!





CAPÍTULO 6

A MERENDA ESCOLAR COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Nas pequenas e médias cidades há projetos bem-sucedidos de compra de alimentos de produtores locais para a produção da merenda.

É possível oferecer uma boa merenda e estimular a economia local?

Sim. As compras para o Programa Nacional de Alimentação Escolar podem contribuir muito para o desenvolvimento da pequena produção agrícola, pecuária, comércio e indústria locais, ao mesmo tempo em que permitem fornecer refeições mais bem adaptadas aos hábitos de consumo locais.

É importante lembrar que todo o sistema de compras da administração pública é regido pela Lei nº 8666/93 (veja o Capítulo 2). Esta lei procurou moralizar a forma como o poder público se relaciona com os seus fornecedores de bens e serviços, o que levou a um extremo rigor no tratamento dos processos de licitação. A lei trata de forma igual a contratação de obras e serviços, assim como a compra de alimentos para a merenda escolar, o que pode dificultar bastante a compra de alimentos junto a produtores agrícolas e ao comércio local.

Mas existem algumas possibilidades de seguir rigorosamente a lei e fomentar o desenvolvimento local por meio da compra de alimentos para a merenda. Em primeiro lugar, a lei dispensa de licitação "compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis em centro de abastecimento ou similar", sendo que atualmente esse gasto limite vai até R\$ 8 mil por mês. Para as compras de maior vulto, vale repetir que a lei recomenda a realização de Concorrência para Registro de Preços, que, por sua vez, pode ser adaptado para evitar a burocracia e dar maior agilidade à administração pública. Isto pode ser feito por meio de uma ação coordenada das áreas social e administrativa dos governos.

Veja a seguir alguns exemplos que permitem melhorar a qualidade da alimentação, desenvolver a economia local e, ao mesmo tempo, reduzir os custos:

Capacitação de produtores agrícolas

É importante esclarecer e capacitar produtores rurais locais para que estes se organizem e passem a fornecer gêneros alimentícios para a prefeitura de forma individual ou organizados em associações ou cooperativas. No primeiro caso, torna-se necessário obter informações sobre como emitir uma nota do produtor. No caso da organização em associações ou cooperativas, o passo inicial é obter o registro junto aos órgãos de Fazenda municipais, estaduais e federais.

A compra de produtos locais faz com que os alimentos cheguem mais frescos às escolas, que as crianças comam na merenda o que estão acostumadas a consumir também em suas casas e que os produtores e comerciantes locais tenham um mercado garantido para sua produção, favorecendo o desenvolvimento econômico local.

O produtor rural deve solicitar à secretaria da Fazenda estadual, junto a suas coletorias ou postos municipais, a autorização para emitir a Nota Fiscal de Produtor, documento fiscal obrigatório para a venda de produtos agropecuários. Vale ressaltar que na maioria das vezes o produtor está dispensado do pagamento do ICMS, desde que tenha a Nota Fiscal de Produtor.

Apesar da legislação estabelecer normas rígidas para regulamentar os gastos do dinheiro público, ela também é flexível para facilitar algumas compras, como no caso da merenda.

A compra de alimentos perecíveis no valor de até R\$ 8 mil por mês, por exemplo, pode ser feita sem licitação. Neste caso, é possível comprar legumes, frutas e verduras no mercado da cidade ou na feira perto da escola.

O Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, lançado em 2003, é uma das principais ações do Programa Fome Zero para incentivar os pequenos produtores rurais.

Criação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)

A própria prefeitura pode certificar a qualidade dos alimentos incentivando a criação de um Serviço de Inspeção Municipal (SIM), que passará a zelar pelas condições sanitárias para o fornecimento das refeições. Por exemplo, algumas prefeituras ainda possuem matadouros municipais em boas condições e nesses equipamentos a inspeção municipal pode atuar certificando a produção local. O mesmo pode acontecer no caso de hortifrutis junto a equipamentos atacadistas administrados pelo poder público, como mercados municipais, centrais de abastecimento ou centrais de distribuição.

Criação da Central Municipal de Compras

O poder público pode também criar uma Central Municipal de Compras de produtos da agricultura familiar, que terá como função aproximar produtores de distribuidores, facilitando a compra e venda de produtos agrícolas para os programas municipais de alimentação ao mesmo tempo que leva à dinamização da agricultura local.

Utilização do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (Paal)

Outra possibilidade é fazer uso do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (Paal), lançado em julho de 2003 pelo Governo Federal com o objetivo de incentivar a produção dos pequenos agricultores. A proposta do Paal é garantir recursos para que os agricultores familiares comercializem sua safra por meio da compra dos produtos pelo Governo Federal. Os alimentos adquiridos pelo governo serão utilizados em programas de segurança alimentar nos municípios e o excedente será direcionado para recompor estoques estratégicos. O governo instituiu o Paal por meio da Lei nº 10.696/2003.

Aproveitando a estrutura proporcionada pelas Centrais de Compras e considerando a possibilidade de compra governamental apoiada pelo Paal, é possível lançar um programa de hortas urbanas individuais ou comunitárias, aproveitando espaços ociosos, terrenos municipais e outras áreas de pouco uso dentro do perímetro urbano para a produção. Pode-se também fazer um esforço para retomar a pequena agricultura local ou regional, que muitas vezes acaba sendo deixada de

A prefeitura deve colaborar para fornecer na merenda alimentos produzidos na região. Pode criar o SIM para assegurar a qualidade destes alimentos e a Central Municipal de Compras para aproximar produtores e distribuidores.

É importante que os produtores locais estejam organizados em associações ou cooperativas registradas para fornecer produtos para a merenda de forma regular. Isto facilita a emissão de notas e a fiscalização do serviço prestado.

Os produtores também devem lançar mão do Paal, que compra a produção dos pequenos agricultores para utilizá-la em programas de segurança alimentar nos municípios.

lado em função de um sistema de compras centralizado na mão de algumas empresas fornecedoras. Além de ter uma finalidade produtiva, um programa dessa natureza permitiria a realização de trabalhos comunitários ligados à educação, saúde e capacitação de jovens.

Conheça a experiência de alguns municípios que utilizam a merenda escolar como ferramenta de desenvolvimento local:

Aracy (BA)

O município baiano constituiu no final dos anos 90 o Conselho de Desenvolvimento Rural. Um dos principais resultados dessa mobilização foi a criação de um centro de comercialização, que congregava as entidades de produtores para viabilizar a emissão de notas fiscais, eliminando, assim, um dos entraves para que os agricultores forneçam seus produtos para a alimentação escolar.

Bebedouro (SP)

Partindo da necessidade de barrar o processo de exclusão social de pequenos produtores de laranja desta região do interior de São Paulo (conhecida como principal pólo produtivo de suco de laranja do Brasil), Bebedouro encampou no final dos anos 90 um projeto para introduzir suco natural de laranja na merenda das escolas e creches públicas da cidade. A prefeitura de Bebedouro foi assessorada por um grupo de pesquisadores universitários que constatou que o poder público da região não utilizava o potencial produtivo da agricultura local, e que as compras municipais estavam enredadas em uma série de procedimentos administrativos burocráticos.

A prefeitura foi instruída a utilizar a verba QESE, um recurso estadual para a educação, na organização e orientação de pequenos produtores para a formação de uma associação que fornecesse suco pasteurizado às escolas. Esse trabalho fez com que cerca de 8 mil crianças fossem diariamente atendidas pela produção de 22 pequenos citricultores, que puderam criar uma pequena instalação industrial no próprio município. Desta forma, o projeto promoveu o acesso da população de baixa renda a um alimento saudável e natural, bem como garantiu a produção dos pequenos agricultores do município e o desenvolvimento sustentável da atividade, já que toda a renda originada do negócio fica concentrada na própria região.

Canindé do São Francisco (SE)

Algumas escolas deste município sergipano substituíram o leite em pó oferecido na merenda pelo leite de cabra. Neste caso, os criadores de cabra fornecem o leite para uma indústria beneficiadora, que por sua vez abastece as escolas do município. É um exemplo de que a substituição de produtos do cardápio por itens de consumo local gera impactos positivos na economia. A inclusão de leite de cabra significou um incremento de renda aos criadores e uma diversificação do cardápio, valorizando os hábitos locais.

Hulha Negra (RS)

No município gaúcho de Hulha Negra, a administração que assumiu a prefeitura em 1997 estabeleceu um projeto de desenvolvimento e inclusão social, e um dos programas criados foi o Programa Oportunidades de Mercado (POM) que tinha como principal objetivo criar mecanismos de incremento da renda aos pequenos agricultores. Uma das ações deste programa era justamente implementar a merenda escolar regionalizada, ou seja, incluir a produção familiar local no mercado institucional. Para viabilizar a participação da produção familiar local nesse mercado foi criada a Associação dos Produtores Coloniais de Hulha Negra (Aprocohn), uma associação com caráter comercial na qual estão representadas as comunidades rurais do município. A Aprocohn adquiria os produtos dos agricultores e vendia para a prefeitura, mediante emissão de nota fiscal.

Paralelamente, a administração municipal passou a valorizar os produtos locais ou que preservassem características típicas dos hábitos da população no cardápio da merenda escolar. Até mesmo as especificações dos produtos a serem adquiridos, como valor nutricional ou menções à produção colonial, eram explicitadas nos procedimentos de compra do Programa, como por exemplo a especificação do nível de carotenóides exigido nos ovos: a partir de determinado nível, apenas os ovos de galinhas caipiras podem cumprir esta especificação. De fato, criaram-se meios para que os agricultores pudessem não apenas participar da licitação, mas ter oportunidades de vencer a concorrência. A Aprocohn conseguiu vencer a concorrência durante os três anos consecutivos de vigência do programa (R\$ 16 mil em 1998; R\$ 18 mil em 1999 e R\$ 21 mil em 2000), beneficiando 32 famílias de produtores.

Pelotas (RS)

Em Pelotas, outra cidade do Rio Grande do Sul, a prefeitura local desenvolve desde 2001 um projeto de merenda ecológica pelo qual compra alimentos orgânicos produzidos por cooperativas da região para o abastecimento de 20 escolas municipais, nas quais estudam 800 alunos. Além dos benefícios nutricionais que os alimentos livres de agrotóxicos propiciam aos alunos, o projeto possibilitou o desenvolvimento da economia local. Quando foi implantado, uma das cooperativas organizou-se com cerca de 100 pequenos agricultores. Com o aumento da demanda e a garantia de um mercado regular, as cooperativas cresceram e hoje aproximadamente 240 famílias de produtores trabalham na produção de feijão, batata, cenoura, beterraba, couve e outros alimentos. O acordo com a prefeitura deu origem também ao nascimento de uma pequena agroindústria nas cooperativas, para a produção de sucos de fruta. Os agricultores afirmam que 30% do que produzem é para o abastecimento das escolas e que, com a garantia da compra por parte da prefeitura, é mais fácil planejar investimentos para otimizar a produção.



Referências Bibliográficas

- CALIL, R., AGUIAR, J. *Nutrição e administração nos serviços de alimentação escolar*. São Paulo, Editora Marco Markovitch. 1999.
- COSTA, E.Q. et al. "Programa de alimentação escolar: espaço de aprendizagem e produção de conhecimento", *Revista de Nutrição*, Campinas, 14(3): 225-9, set/dez, 2001.
- FISBERG, M. et al. "Feijão enriquecido com ferro na prevenção de anemia em pré-escolares". *Revista Nutrição em Pauta*. Ano X, n. 59, mar/abr, 2003.
- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: orientação sobre a operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE*. Brasília, 2003.
- . *Programa Nacional de Alimentação Escolar: é hora da merenda!* Brasília, 2001.
- . Resolução FNDE/CD/nº 035 de 1º de outubro de 2003.
- . *Relatório de Denúncias do PNAE*. 2003.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS – INEP. *Avaliação da descentralização de recursos do FNDE e da merenda escolar: síntese dos resultados*. Brasília, 1998.
- JÚNIOR, N.N.G. *Compras institucionais para programas de abastecimento e segurança alimentar*. Universidade Estadual de Campinas, 2002 (mimeo).
- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Dispõe sobre licitações e contratos da administração pública.
- LU SAÚDE E NUTRIÇÃO. *O papel da escola na qualidade da alimentação das crianças e dos adolescentes*. Informativo Trimestral da Divisão de Biscoitos LU do Grupo Danone. nº 4. dez. 2002.
- MARTINS, B.T. *Avaliação do programa de enriquecimento da merenda escolar servida na rede estadual de ensino de São Paulo*. Dissertação de Mestrado – Curso de Pós-Graduação Interunidades em Nutrição Humana Aplicada da Universidade de São Paulo, 2000.
- Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001.
- NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS – NEPP. *Avaliação dos programas da rede de proteção social do Ministério da Educação: PPDE, PNLD, PNAE*. Caderno nº 43. Universidade Estadual de Campinas, 1999.
- OLIVEIRA, J. *O papel da merenda na alimentação diária dos ingressantes no primeiro grau das escolas municipais de São Paulo*. Dissertação de Mestrado – curso de Pós-Graduação Interunidades em Nutrição Humana Aplicada da Universidade de São Paulo, 1997.
- PAULICS, V e MALUF, R. S. "Merenda Escolar Regionalizada". *Dicas – desenvolvimento social* – Nº 168. Instituto Polis, 2000.
- PAULILLO, L.F.O. *Compra direta de laranja dos produtores*. Universidade Federal de São Carlos, 2000 (mimeo).
- . *Verba QESE*. Universidade Federal de São Carlos, 2000 (mimeo).
- PHILIPPI, S.T. et al. "Pirâmide alimentar para crianças de 2 a 3 anos". *Revista de Nutrição*, Campinas, 16(1): 5-19, jan/mar, 2003.
- PIPITONE, M.A.P. et al. "Atuação dos conselhos municipais de alimentação escolar na gestão do programa nacional de alimentação escolar". *Revista de Nutrição*, Campinas, 16(2): 143-54, abr/jun, 2003.
- PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO / MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. *Projeto Proteção à Infância e à Adolescência*. 2003.
- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS. *Merenda 2 – gestão, qualidade e nutrição escolar*. Solange Nobre (org.). Coleção Lições de Minas. Belo Horizonte, 2002.
- SILVA, M.V. et al. "Consumo de energia e participação dos macronutrientes na dieta de escolares brasileiros" (no prelo na *Revista Nutrire*).
- SPINELLI, M.A.S., CANESQUI, A.M. "O Programa de Alimentação Escolar no estado de Mato Grosso: da centralização à descentralização (1979 – 1995)". *Revista de Nutrição*, Campinas, 15(1): 105-117, jan/abr, 2002.
- STEFANINI, M.L.R. *Merenda escolar: história, evolução e contribuição no atendimento das necessidades nutricionais da criança*. São Paulo. Tese de Doutorado – Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998.
- STURION, G.L. *Programa de alimentação escolar: avaliação do desempenho em dez municípios brasileiros*. Tese de Doutorado – Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas, 2002.
- . et al. *Perfil dos usuários do Programa Nacional de Alimentação Escolar: estudo realizado em 10 municípios brasileiros*. V Simpósio Latino Americano de Ciência de Alimentos. Universidade Estadual de Campinas, 2003.
- SUBCONTROLADORIA-GERAL / CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NOTAS TÉCNICAS. *Relatórios de Fiscalização e Auditoria no âmbito do PNAE*. 2003.
- TREVISAN, A.M. et al. *O Combate à corrupção nas prefeituras do Brasil*. São Paulo, Ateliê Editorial. 2003.
- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Auditoria Integrada. Acórdão 158/2003. Avaliação da execução e da sistemática de controle do PNAE*. Brasília, 2003.
- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO / SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO / 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO. *Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE*. Brasília, 2003.

EMPRESAS E ENTIDADES ASSOCIADAS

A Apoio Fome Zero é uma organização formada por um grupo de empresas e entidades decidido a fortalecer o movimento da sociedade civil brasileira de combate à fome. Dela fazem parte empresas de grande porte dos mais diversos setores da economia e muitas delas líderes de mercado. São elas:

- ABIA
- ABBC
- Abit
- ABN Amro Real
- Accor
- Adag
- Agropecuária JB
- Alcoa
- Alfabetização Solidária
- AMF Empreendimentos e Participações
- Aracruz
- Apimec
- Avon
- Bank Boston
- BM&F
- Boucinhas e Campos
- Bovespa
- Braskem
- Camargo Correa Energia
- Cargill
- CBMM
- CIEE
- Citibank
- CIVES
- Construtora Beter
- Consea
- Coteminas
- Credit Lyonnais Brasil
- CRC – SP
- CVRD
- Demarest & Almeida Advogados
- Dixie Toga
- DPZ
- Elektro
- Emerenciano & Baggio Advs.
- Espaço Digital Ltda.
- Estapar
- Estrela
- Fator Doria Atherino
- Febraban
- Fiat
- Fiesp
- Fischer América
- Franca Feiras
- Full Jazz
- Fundação Itaú Social
- Gradiente
- Grupo Gerdau
- Ibracon
- Instituto Ayrton Senna
- Instituto Ethos
- J. Pessoa Participações
- Lew, Lara
- Magnesita
- Mangels
- Microsiga
- Moinho Pacífico
- Natura
- Nestlé
- Novadata
- Pão de Açúcar
- Pizza Hut
- Rio Bravo
- Rubens Naves – Santos Jr. – Hesketh
- Safra
- Santander
- Serasa
- Schering do Brasil
- Stephen Kanitz
- Sul America
- Telefônica
- Trevisan
- Unilever
- Votorantim
- VR Vales



PROJETO GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

A Apoio Fome Zero considera a alimentação escolar um instrumento fundamental para a promoção da segurança alimentar das crianças e jovens do Brasil. Este manual é parte integrante do Projeto Gestão Eficiente da Merenda Escolar, do qual faz parte também o Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar.

Este Prêmio será concedido aos prefeitos que realizam as melhores práticas na gestão da alimentação escolar. O regulamento e a ficha de inscrição do Prêmio acompanham esta publicação.

Realização



Patrocínio



Apoio



Apoio Institucional

